

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14^a DA REPUBLICA — N. 3

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 4 DE JANEIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rectificação.

Ministerio da Marinha—Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 23 de dezembro ultimo e de 2 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 28 a 31 do mez findo, da Directoria do Interior—Expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Titulo de 31 do mez findo e portarias de 2 do corrente—Requerimentos despachados pe o Sr. Ministro—Expediente de 31 do mez findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 9 a 31 de dezembro findo, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha—Portaria de 31 do mez findo.

Ministerio da Guerra—Requerimento despachado RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

SECÇÃO JUDICIARIA—Procuradoria Geral da Republica—Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balancete do «The British Bank of South America, limited».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que concede a D. Amelia Carvalho do Albuquerque, viuva do capitão do engenheiros Antonio Carvalho de Albuquerque, fallecido em consequencia de molestias adquiridas no Amapá, onde se achava em serviço do Estado, a pensão mensal de 100\$, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 28 deste mez.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — N. 18 — Capital Federal, 31 de dezembro de 1901.

Sr. 1^o Secretario do Senado — Transmittovos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, concedendo a D. Amelia Carvalho de Albuquerque, viuva do capitão de engenheiros Antonio Carvalho de Albuquerque, fallecido em consequencia de molestias adquiridas no Amapá, onde se achava em serviço do Estado, a pensão mensal de 100\$000.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murtinho*.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que eleva a 100\$ mensaes a pensão que percebe D. Cybele de Mendonça Souza Monteiro, viuva do tenente honorario do exercito Heleodoro Avelino de Souza Monteiro, cabe-me devolver-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 84, de 28 do corrente.

Capital Federal, 31 de dezembro do 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda—N. 19 — Capital Federal, 31 de dezembro de 1901.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — Transmittovos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que eleva a 100\$ mensaes a pensão que percebe D. Cybele de Mendonça Souza Monteiro, viuva do tenente honorario do exercito Heleodoro Avelino de Souza Monteiro.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murtinho*.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.954:500\$332 papel e 2:676\$445 ouro, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 83, de 28 do corrente.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — Capital Federal, N. 20 — 31 de dezembro de 1901.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.954:500\$332 papel e 2:676\$445 ouro, para attender ao pagamento de dividas de exercicios findos.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murtinho*.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede a pensão mensal de 300\$ a D. Maria Izabel de Castro Pernambuco, viuva do ex-Senador da Republica Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 82, de 28 do corrente mez.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — N. 21 — Capital Federal, 31 de dezembro de 1901.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — Transmittovos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede a pensão mensal de 300\$ a D. Maria Izabel de Castro Pernambuco, viuva do ex-Senador da Republica Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murtinho*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado, por decreto de 14 de dezembro ultimo, para o posto de tenente-quartel-mestre do 87^o batalhão da reserva é Matheus Amalfi e não José Augusto Xavier, como foi publicado no *Diario Official* de 19 daquelle mo; e chamam-se Tullio Xavier de Mendonça e Claudionor da Silva Caldas, e não Julio Xavier de Mendonça e Claudiano da Silva Caldas, como tambem foi publicado no alludido *Diario Official*, os cidadãos nomeados pelo supradito decreto para os postos de tenente-secretario do referido batalhão e tenente da 3^a companhia do 259^o de infantaria, todos da guarda nacional da comarca de Brotas, no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 do corrente:

Foram reformados compulsoriamente, no mesmo posto, de conformidade com o disposto no art. 3^o do decreto Legislativo n. 810, de 18 do mez proximo passado, os ajudantes-machinistas, guardas-marinhas, Domingos Gomes Martins Lopes, percebendo vinte vigesimas quintas partes do respectivo soldo e Antonio José de Andralle, percebendo onze vigesimas quintas partes do mesmo soldo;

Foi exonerado do commando do cruzador *Tamandaré* o capitão de fragata Joaquim Pinto Dias;

Foi nomeado para commandar o cruzador *Tamandaré* o capitão de fragata José Ramos da Fonseca;

Foi nomeado o capitão de fragata Joaquim Pinto Dias para commandar a flotilha do Alto Uruguay.

Por portarias da mesma data:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra José Ignacio Borges Machado do commando da flotilha do Alto Uruguay;

Foi exonerado José Luiz Monteiro do Souza do cargo de escriptuario do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital, sendo, por outra da mesma data, nomeado para o referido logar o amanuense da Secretaria da Inspectoria do dito Arsenal Manoel Pessoa de Mello.

—Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado Alamiro de Siqueira Costa para exercer o logar de amanuense, interino, da Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a carta rogatoria expedida ás justicas da Inglaterra, a requerimento da *Societé Générale Mercantile* para citação de Gabriel Motta, e que não pôde ser encami-

nhada a seu destino por não admitir aquelle paiz a transmissão, por via diplomatica, de rogatorias em causas civis ou commerciaes. competindo aos interessados solicitar seu cumprimento, de conformidade com o art. 2º do acto de 19 e 20 Victoria.

Additamento ao expediente de 28 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior: — 2ª secção — Capital Federal, 28 de dezembro de 1901.

Segundo a disposição do art. 14 das instrucções para exames de preparatorios, approvados pelo decreto n. 4.227, de 23 de novembro ultimo, é prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção na mesma época em mais de um Estado ou cidade.

Não sendo, portanto, necessario, como ora antes, a mutua renuncia, pelos varios commissarios fiscaes, da lista dos reprovados ou inhabilitados, deixa este Ministerio de recomendar ao director do Externato do Gymnasio Nacional a providencia que solicitamos em officio de 13 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — *Sabino Barroso Junior.*

Sr. Dr. Joaquim Furtado de Menezes, commissario-fiscal dos exames precellados de preparatorios, em Ouro Preto.

Additamento ao expediente de 30 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Dr. José da Saldanha da Gama, para os devidos effeitos, que, attendendo á conveniencia do serviço da directoria a seu cargo, para o qual estava impossibilitado de comparecer, em consequencia do fallecimento de pessoa de sua familia, resolveu este Ministerio desanojar-o.

Expediente de 31 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães a portaria de 18 do corrente, que o nomeou para exercer as funcções de commissario fiscal em exames preparatorios na capital da Bahia.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife que, attendendo ao que requerer o lente daquella faculdade Dr. João Vieira de Araujo, lhe é permitido passar fora da sede da faculdade o periodo das ferias, sem prejuizo dos seus vencimentos.

Requerimentos despachados

Henrique Jens, pedindo naturalização. — Lygallio a tradueção do passaporte e a certidão passada pelo escrivão da subdelegacia de policia do distrito de Santa Ephigenia. No primeiro dos referidos documentos, nota-se a omissão de uma palavra que interessa á verificacao da idade do petionario e o segundo não se acha assignado.

Lamartine Delamaro Nogueira da Gama, director do Gymnasio Nogueira da Gama, pedindo, nos termos do art. 3º das instrucções de 23 de novembro ultimo, autorização para proceder naquelle estabelecimento e exclusivamente para seus alumnos a exames de preparatorios dos candidatos aos cursos de pharmacia, odontologia, agrimensura e Escola de Bellas Artes. — Attendido, á vista da informacao prestada pelo delegado fiscal do Governo.

Expediente de 2 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa, do serviço da mesma brigada, do soldado Alberto Moreira do Mattos, mediante a apresentacao de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Paraná, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do bacharel José Joaquim dos Santos Prado para o lugar de procurador da Republica naquella secção;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes e devidamente apostilladas, as patentes do major José de Souza Costa e do capitão Serafim Gonçalves Nogueira;

Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o requerimento em que o major reformado da mesma brigada Luiz da Costa Azovedo pede diversas certidões;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco, para os fins convenientes, as patentes do tenente-coronel Alfredo Magalhães da Silva Porto, capitão Walfrido Carneiro da Cunha Miranda e tenente Manoel Antonio Franco; bem assim, devidamente apostilladas, as patentes do major Polagio Lopes de Siqueira e do capitão Alfredo de Brito Carvalho;

Ao coronel commandante da 55ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca do Rio Novo, no Estado de Minas Geraes, a patente do capitão Joaquim José Fernandes da Silva.

Requerimento despachado

Major Luiz da Costa Azovedo. — O requerimento foi remettido ao commandante da brigada policial para os fins convenientes.

Expediente de 3 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros os subditos portuguezes Antonio Cardoso Jacques, residente na Capital Federal, e Manoel da Lomba, de profissão maritima.

Expediente de 2 de janeiro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao inspector das Obras Publicas, o recebimento do officio n. 127, de 30 de dezembro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Paraná, idem n. 87, de 24 de dezembro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Matto Grosso, idem de 1 de novembro proximo pasado;

Ao ministro italiano, idem n. 2.775, de 20 de dezembro ultimo.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as folhas de pagamento do pessoal extraordinario encarregado dos serviços de desinfecção, a da tripulacao do vapor *Paula Candido* e as do pessoal effectivo desta Directoria Geral, e diversas contas de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral e ao Lazareto da Ilha Grande.

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1901

D. Ruth da Silva Vargas. — Passo.
Dr. Antonio Ennes de Souza. — Diga em que consiste a bagagem, cuja expedição requer.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de dezembro proximo findo, foi nomeado o Dr. Guilherme de Meirelles Vianna para o lugar de collector das rendas federaes em S. Thomé de Paripo, Estado da Bahia, sendo declarado sem effeito o titulo de 28 do mesmo mez, que o nomeou para identico lugar em Alagoinha, no referido Estado.

— Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro João Duarte Carneiro Monteiro;

De 30 dias, ao conferente da Alfandega de Santos Joaquim Alves de Figueiredo Junior;

De 60 dias, ao 2º escripturario da Alfandega da Bahia Joaquim Ricardo Ribeiro Duarte;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega da Parahyba Epaminondas de Souza Gouvêa;

De dous mezes, em prorogação, ao 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco Grato da Silveira Bastos Varella.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Adolpho Schmidt & Comp., pedindo levantamento da caução que fez em garantia de sua proposta para arrendamento do proprio nacional destinado á Alfandega de Juiz de Fora. — Proceda-se de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Luiz Gonçalves Coelho, guarda da Alfandega da Capital Federal, pedindo uma gratificação por serviços prestados na Ilha Grande, no anno de 1900. — Pague-se, de accordo com o parecer.

Habilitação ao montepio pretendido por D. Noemia Gonçalves de Sant'Anna, viuva do alferes do 31º batalhão de infantaria Antonio José de Sant'Anna. — De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo.

Processo de liquidacao do tempo de serviço publico de Pedro Martins Bastos, thesoureiro da Alfandega do Estado da Bahia. — Passe-se o titulo, de accordo com os pareceres.

Antonio Corrêa de Avila, successor do Corrêa d'Avila & Comp., pedindo restituicao de direitos de importação pagos na Alfandega do Rio de Janeiro em 1896. — Indeferido.

Desiderio de Sá e Almeida, chefe da 4ª turma da officina de impressão da Imprensa Nacional, pedindo restituicao da quantia de 490\$349, que a titulo de imposto lhe foi descontada nos exercicios de 1899, 1900 e 1901. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1901

Ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas:

N. 191.— Levando ao vosso conhecimento que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 291, de 26 de novembro findo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de 3.000\$ em aplices ao portador, do empréstimo de 1895 o juro de 5% ao anno, ns. 42.377 a 42.379, offercida pelo major Luiz Ballo Lisboa para garantia da responsabilidade do Dr. Luiz Alfonso Braga, no lugar do agente do Correjo em S. João de El-Rei, Estado de Minas Geraes, rogo vos

digneis providenciar no sentido de ser feita a Administração dos Correios a necessaria comunicação a respeito.

N. 192—Caracendo das obras os compartimentos do Thesouro Federal em que funciona a respectiva pagadoria, como affirma a Directoria da Contabilidade em representação de 8 do corrente mez, peço, á vista do disposto no decreto n. 2.725, de 6 de dezembro de 1897, que vos digneis de providenciar no sentido de ser organizado o orçamento das despesas com as mesmas obras.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 93—Communico-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, se providencia para que o director geral da Imprensa Nacional mande operarios effectuar, no edificio da Bibliotheca Nacional, a encadernação dos livros raros e de elevado custo, de que trataes em aviso n. 334, de 22 de abril findo, conyindo declarar-vos que a correspondente despesa deverá correr por conta do Ministerio a vosso cargo.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 119 — Com relação ao aluguel da casa em que funciona a enfermaria militar em S. João d'El Rey, concernente ao mez de novembro do anno passado, pago pela collectoria da mesma cidade, na importancia de 200\$, e de que vos occupaes em aviso n. 773, de 24 de setembro findo, cabe-me declarar-vos que a falta praticada pela dita collectoria não consistiu na indevida classificação da despesa, mas em effectual-a sem a necessaria autorização da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, que, entretanto, não a podia conceder, porque a sub-consignação «Aluguel de casas e enterramento de praças» pela qual devia ella correr, já se achava esgotada, pelo que a alludida delegacia, em face do disposto no art. 31 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1893, acertadamente glosou a despesa, que não podia ser feita pela sub-consignação — Luz —, como entendeu a collectoria em questão, á qual fica salvo o direito de pedir o respectivo pagamento pela verba — Exercicios findos.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 110—Havendo Roberto do Coutto requerido o aforamento dos terrenos de marinhãs e acrescidos nos fundos do predio n. 135, da rua de Sant'Anna, em Nitheroy, rogo vos digneis de prestar-me as informações do que trata o art. 4.º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, para o que inclusos vos remetto os papéis referentes ao assumpto, que opportunamente desenvolverei, á excepção de uma via das respectivas plantas.

— Ao procurador geral da Republica:

N. 18—Tendo de resolver a consulta feita pelo delegado fiscal no Estado do Ceará no incluso officio n. 42, de 18 de junho ultimo, sobre a entrega do espolio do cidadão peruano Antonio Reatogue, cujo fallecimento consta haver occorrido a bordo do vapor *Hilacy*, entrado no porto da capital daquelle Estado em 5 de agosto de 1897, rogo vos digneis interpor o vosso parecer a respeito.

— Ao procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 29—Accusado o recebimento do officio de 21 de agosto ultimo, em que pedistes informações e documentos que vos habilitassem a defender os interesses da União na acção proposta por D. Francisca de Jesus Corrêa Caminha, para haver por inteiro os ordenados de aposentadoria de seu finado marido Dr. Antonio Ferreira dos Santos Caminha, declarando-se nullo o acto deste Ministerio de 22 de maio de 1890; communico-vos que os papéis referentes áquella aposentadoria foram enviados, em aviso n. 9, de 7 de julho de 1893, á Camara dos Deputados, em virtude de requisição desta, e pela mesma

entregues ao dito aposentado, mediante recibo, em 27 de junho de 1895, conforme consta do officio do respectivo 1.º Secretario, n. 316, de 10 do corrente mez, com excepção dos dous avisos do Ministerio da Justiça, de 29 de abril de 1890, n. 536, e de 9 de outubro de 1891, que junto vos remetto e cuja devolução convem que façaes opportunamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 386—Devolvendo-vos as inclusas facturas consulares, que acompanharam vosso officio n. 472, de 1 de julho ultimo e em cuja expedição os consules em Bordéos, Hamburgo Havre, Valparaiso, Londres e Southampton deixaram de observar disposições do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu relear, por equidade, aquellos consules da penalidade em que incorreram e pedir ao Ministerio das Relações Exteriores que, chamando a attenção dos mesmos para as faltas commettidas, lhes recommendasse se abstivessem de repetil-as.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 77 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, atendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 334, de 22 de abril proximo passado, resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser executada, na Bibliotheca Nacional, por operarios do estabelecimento a vosso cargo, a encadernação de livros raros e de elevado custo que não devem sair daquelle bibliotheca, conyindo declarar-vos que a despesa com esse sorço correrá por conta do mesmo ministerio.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 19 de dezembro de 1901

Ao Sr. Victorin o José Pereira, fiscal do imposto de consumo:

N. 71 — Declaro ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo coronel Victorino José Pereira, em solução ao seu officio de 2 de junho do corrente anno, que as duvidas apresentadas no seu dito officio já foram esclarecidas e decididas pelo Sr. Ministro, conforme se vê das ordens sob n. 40 e 95, de 14 de junho e 13 de agosto deste anno, expedidas á Delegacia Fiscal em S. Paulo, a primeira por esta directoria e a segunda pela do Expediente e Inspeção de Fazenda.

— A' Alfandega de Macahé:

N. 12 — Em relação ao vosso officio sob n. 23, de 29 de junho do corrente anno, encaminhando o requerimento em que João Chulouh recorre do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 500\$ pelo facto de ter exposto á venda mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, sem estarem devidamente selladas, declaro-vos que sendo o referido processo presente ao Sr. Ministro em gráo de recurso *ex-officio*, interposto por esta directoria, o mesmo senhor por despacho de 10 de outubro ultimo, proferido de accordo com o parecer da maioria do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 11 de setembro do corrente anno, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão pela qual esta directoria deu provimento áquelle outro recurso, attenta a nulidade do acto de infracção que serviu de base ao processo e que, por isso não deverá ter sido tomada em consideração na primeira instancia.

Dia 24

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 337—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente mez, exarado no officio sob n. 109, de 19 de novembro ultimo, em que o Dr. procurador da Republica no Districto Federal reitera o pedido constante de seu officio sob n. 35, de 25 de abril do corrente anno, recomendo-vos que, com urgencia, presteis as informações que, para defender a Fazenda Federal na acção proposta por Alvares Polery e outros, vos foram requisitadas pela ordem desta directoria sob n. 12, de 29 de maio deste anno.

Dia 26

A' Collectoria de Campos:

N. 30—Em relação ao recurso *ex-officio* interposto pelo collecter das rendas federaes no Municipio de Campos, do acto pelo qual julgara improcedente o auto lavrado contra Carolino Portella, pelo facto de ter exposto á venda uma lata contendo dous kilos do fumo desfiado sem estar sellada, declaro ao mesmo Sr. collecter que, por despacho de 16 do corrente mez, resolvi dar provimento ao seu recurso *ex-officio* para o effecto de reformar a decisão recorrida e impor ao negociante autoado a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra e—do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, visto como o dito negociante autoado, não comprovou, mediante exhibição de factura de venda, o allegado em sua defesa, ficando porém salvo ao dito infractor o direito de interpor novo recurso para a superior autoridade do Sr. Ministro da Fazenda.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 5—Tendo o capitão do exercito Agostinho Meira Henriques de Gouvêa reclamado contra a demora na solução do um recurso interposto pela Alfandega desse Estado da decisão pela qual julgara improcedente a denuncia pelo mesmo apresentada contra Manoel de Oliveira Braga, por ter firmado recibo sem sello, decisão essa que ao denunciante se affigura contraria á prova por elle offerecida e ás expressas disposições do regulamento, accrescendo ainda que lhe tem sido negado conhecimento dos fundamentos de tal decisão, para que possa intentar o recurso legal, recomendo-vos que informeis a respeito da dita reclamação, fornecendo os documentos e esclarecimentos que habilitem o Sr. Ministro a julgar da procedencia do que allega o reclamante.

Dia 30

A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 31—Em relação ao officio sob n. 80, de 16 de setembro do corrente anno, no qual recorrestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra Neves & Arcos, declaro-vos que, sendo o dito vosso officio presente ao Sr. Ministro em gráo de recurso *ex-officio*, interposto por esta directoria, S. Ex. por despacho de 25 de novembro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 29 de outubro do corrente anno, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão pela qual esta directoria manteve o vosso act., attentos os seus fundamentos legais.

— A' Alfandega de Macahé:

N. 34 — Em relação ao vosso officio sob n. 34, de 10 de outubro do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por Antonio Carlos Costa do acto pelo qual lhe

impuzestes a multa de 300\$, por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto do consumo sem o competente registro, declaro-ros que, sendo o dito processo presente ao Sr. Ministro, em grão de recurso *ex-officio*, intentado por esta directoria, S. Ex. por despacho de 10 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emittido em sessão de 3, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão pela qual esta directoria relevar a multa imposta ao referido negociante recorrente, porque, nos termos do art. 12, paragrapho unico ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto de infracção contra o mesmo lavrado não deveria ter sido tomado em consideração.

Dia 31

A' Collectoria de Vassouras:

Em relação ao officio sob n. 32, de 3 de outubro do corrente anno, em que o Sr. collector das rondas federaes no municipio de Vassouras, recorreu do acto pelo qual julgara improcedente o auto lavrado contra Manoel José dos Reis, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, declaro ao mesmo Sr. collector que, sendo o dito officio presente ao Sr. Ministro, em grão de recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, da decisão confirmatoria do referido acto, S. Ex., por despacho de 10 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 3, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio*, para o effeito de ser imposta ao infractor autoado a multa de 500\$, comminada no art. 27, letra-h, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, visto estar provada a infracção do art. 80, do citado decreto.

Requerimento despachado

Manoel Antonio Alves e Manoel Ignacio de Azevedo, pedindo supprimento de licença. — Satisfaçam os supplicantes as exigencias contidas no parecer do Sr. engenheiro zelador interino dos proprios nacionaes, para que possam ser attendidos em sua pretensão.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Leite.—Transfira-se.
 Antonia M. Pinto Reis.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
 Americo Antunes da Silva.—Anulle-se a divida ajuizada, constante das contra-fés ns. 4.765, série D. D., e 3.273, série D. E., e qualquer outra procedente da mesma origem; e nesse sentido officie-se á Directoria do Contencioso.
 Companhia Brasileira de Artes Graphicas.—Transfira-se.
 Cornelio de Magalhães Moraes.—Satisfeita a exigencia da Sub-Directoria e paga a multa de 20\$, transfira-se.
 Elvira de Macedo.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.
 Manoel Pina.—Transfira-se.
 Henrique Luiz Moura.—Pague a multa por infracção do regulamento do imposto de consumo ou depósito esta importância.
 Godofredo Nascimento da Silva.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
 João Paulo de Almeida Magalhães.—Corrija-se a inscrição em lançamento para João Paulo de Almeida Magalhães e officie-se a respeito á Directoria das Rendas Municipaes.
 João Jacintho Torres.—A exigencia constante do despacho de 4 de dezembro de 1900 ainda não foi cumprida pelo peticionario, e por esse motivo não pôde ser attendido.

João Luiz de Mello.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José de Souza Medeiros.—Regularize o sollo da escriptura de 1896 na parte referente aos actos do registro e, paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Pinto de Barros.—Anulle-se a divida ajuizada, constante da contra-fé n. 2 DF, e officie-se á Directoria do Contencioso.

José Pereira Cardoso.—Prove que com o abastecimento por hydrometros cessou o por penna de agua.

José Machado Victoria.—Corrija-se a inscrição no lançamento, de conformidade com a informação.

José Gomes Villar.—Anullo-se a divida ajuizada constante das inclusas contra-fés ns. 584 e 585 DE, bem como qualquer outra da mesma origem. Nesse sentido officie-se á Directoria do Contencioso.

Luiz Antonio Rodrigues.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria quanto á propriedade da outra metade do predio.

Luiz Martins Borges.—Sendo o objecto desta petição o mesmo de outra já despachada em 30 de setembro do corrente anno, archive-se este processo.

Leonor Reis & Comp.—Averbe-se a baixa do ramo de negocio, que cessou, no lançamento do corrente exercicio.

Manoel Pinto Ferreira.—Transfira-se.

Manoel Lopes Ferreira.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel de Oliveira Junior.—Transfira-se.

Manoel Domingos dos Santos.—Quitando-se do debito de penna de agua e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel da Cruz Fraga.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Pereira de Souza.—Transfira-se.

Manoel Francisco Corrêa.—Averbe-se a mudança.

Manoel de Almeida Rabello.—Transfira-se.

Manoel F. Guimarães.—Transfira-se.

Manoel Duarte de Freitas.—Transfira-se.

Manoel Moreira Garcia.—Transfira-se.

Manoel Gomes Cardoso.—Transfira-se.

Manoel Jorge Lopes.—Transfira-se.

Paulino José Machado.—Transfira-se.

Rosa Bastos Galvão.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

R. Euclides Machado.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Souza & Torres.—Transfira-se.

Samuel Garcia.—Satisfeita a exigencia da Sub-Directoria e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de dezembro proximo lido, foi nomeado Samuel Bernardo de Oliveira para exercer o logar do escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado almoxarife do Hospital Militar de Cuyabá, durante o impedimento do respectivo serventuário, o alferes reformado do exercito Francisco de Oliveira Messery.

Expediente de 20 de dezembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

D. 7:700\$715, sendo: a Abrantes, Silva & Comp., 5:167\$950; a Gonçalves Castro & Comp., 2:182\$265; a Luiz Macedo, 141\$900; a Villas Bôas & Comp., 95\$; e a Whyte & Comp., 123\$500 (aviso n. 1.065);

De 4:930\$357, sendo: a Francisco Alves, 6\$400; a Gonçalves, Castro & Comp.

501\$207; a J. P. dos Santos & Comp., 38\$ e a José Ignacio Coelho & Comp., 4:385\$250 (aviso n. 1.066);

Do 24:148\$140, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 6:817\$; a Azevedo Alves & Irmão, 6:167\$; a Juste Cathiard & Comp., 2:138\$340; a Pacheco Leal & Moreira, 5:500\$, e a Vicente da Cunha Guimarães, 3:526\$ (aviso n. 1.067);

De 3:201\$608, sendo: a Louzinger & Comp., 577\$; a Macedo Magalhães & Comp., 1:347\$300, e a Silva Irmãos, 1:277\$308 (aviso n. 1.068);

De 891\$ á Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias* (aviso n. 1.069);

De 1:888\$, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 29\$800; a Carvalho Costa & Comp., 95\$500; a Emanuele Cresta, 315\$; a Hime & Comp., 1:363\$700, e á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, 84\$ (aviso n. 1.070);

De 10:794\$579, sendo: a Abrantes, Silva & Comp., 4:647\$210; a Alberto de Almeida & Comp., 71\$; a Borlido Moniz & Comp., 99\$332; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 310\$335; a Hasenclever & Comp., 73\$872; a J. P. dos Santos & Comp., 22\$400; a José Ignacio Coelho & Comp., 3:059\$930; a Leandro Martins, 1:360\$, e a Pacheco Leal & Moreira, 1:150\$ (aviso n. 1.071).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará:

Declarando que ao bacharel Felinto de Gouvêa Cunha Barreto, que accumula o cargo de auditor de guerra interino do 1ª districto militar com o de lente, tambem interino do Gymnasio Paes de Carvalho, deverá ser abonada a gratificação inherente ao exercicio daquello cargo, visto se achar em condições identicas aos Drs. Oscar Lamagnière Leal Galvão e Marcolino de Souza, aos quaes se referem as portarias de 10 de outubro e 12 de novembro ultimos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre:

Declarando que á D. Maria Brazil Paes, viuva do coronel do exército Miguel de Oliveira Paes, deve ser paga, á vista dos documentos que apresentar, a importância dos vencimentos que se ficaram devendo a seu fallecido marido.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o alferes do 9º batalhão de infantaria Henrique de Carvalho Santos pede que a antiguidade do posto que tem se conte de 12 de janeiro de 1894, em que foi mandado servir como alferes na batalhão patriótico Silva Telles.

— Ao intendente geral da guerra:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 6º districto militar de aceitar a proposta que fez o proprietario da casa que serve de depósito de material bellico em Creequy de se obrigar a effectuar as obras de que ella carece para ficar em condições de receber esse material, mediante a elevação do preço do aluguel da dita casa de 30\$ a 50\$, por mez, devendo o termo do contracto respectivo ser submettido á approvação do Governo.

Declarando que o arraçamento da força existente em Nitheroy é fixado, para o semestre vindouro, da seguinte forma: etapa, 1\$166; extraordinarios, \$904, e forragem, 2\$043.—Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

— Ao chefe do estado-maior do exercito:

Concedendo licença:

Ao alferes do 16º batalhão de infantaria Trazibulo da Rocha Castor, por tres mezes, com soldo simples, para tratar de negocios do seu interesse no Estado da Bahia;

Ao official, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados para, em 1902, se matricularem,

si houver vagas, satisfeitas as formalidades regulamentares:

Na Escola Militar do Brazil — Segundo-tenente Pedro Manta, do 4º batalhão de artilharia;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Cabo de esquadra Benjamin da Costa Ribeiro e anspeçada Cornelio de Moraes Quiroz, do 1º batalhão de infantaria, ambos de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, e paizanos Antonio Luiz Travassos (alumno do Collegio Militar), Anselmo Abrelino de Souza, Arthur Beniles Guimarães, Epiphany Caminha Sampaio, Francisco Jorge Wright, Gastão Greenhalf Ferreira Lima, João Bruno Bittencourt, José Joaquim de Almeida e Albuquerque Junior, José Norival Francisco de Lemos, José Ramos de Castro Vasconcellos, José Ricardo de Moraes Veiga Abreu, Mario Pereira, Mario Pinto Gonçalves, Nicoláo Fragelli, Oscar Amarante Romaguera, Randolpho Le Cosno de Araujo e Raphael de Borja Reis. — Fizeram-se as devidas communicações.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do tenente de cavallaria Americo Cabral o que se acha assignalado com lapis encarnado na certidão que se remette.

Servir:

Na 2º batalhão de artilharia o alferes do 8º de infantaria José Maria de Abreu;

No 11º regimento de cavallaria o alferes graduado Arthur Julio Alvares Jardim, que se acha no corpo de transporte;

Transferindo:

Para o 5º regimento de artilharia, o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Nilo Cairo da Silva, visto não poder continuar na commissão encarregada da construcção da Estrada de Ferro do Paraná, attento o estado de sua saude;

Para o 37º batalhão de infantaria, o alferes do 30º Alberto Emygdio de Oliveira Machado, conforme pede.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga á Companhia de Transporte e Carruagens a quantia de 2:970\$000 (aviso n. 1.073);

Seja distribuida á Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Amazonas a quantia de 500\$, para pagamento devido ao major Coriolano de Carvalho e Silva.

—Ao director geral da Saude:

Approvando as tabellas de distribuição de dietas nos hospitaes militares da Bahia e Porto Alegre, durante o semestre vindouro, devendo ser feito administrativamente naquelle hospital o fornecimento de carne verde, pão de lot torrado, marmellada, matie em folha e peixe fresco, visto não se ter apresentado licitante algum para os ditos artigos.

Declarando que o fornecimento de viveres, roupa lavada e caixões funebres á enfermaria militar de Santa Victoria do Palmar, durante o semestre vindouro, deve ser feito por administração, por não ter comparecido licitante algum na concorrência realizada para esse fornecimento.

—Ao intendente geral da gurrá, declarando que o arraçoamento da força federal existente nas guarnições dos Estados abaixo mencionados, é fixado para o semestre vindouro, da seguinte fórma:

Maranhão

Etapa, 1\$569. Fazendo-se administrativamente o que for relativo a extraordinarios e forragens.

Alagôas

Etapa, 1\$256; extraordinarios, 772 réis. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Concedendo licença:

Ao capitão Alipio Geminiano da Rocha, professor adjunto da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, e ao 1º tenente Bernardino Vieira Lima, coadjuvante do ensino da Escola Militar do Brazil, para gozarem o periodo das ferias, este no Estado do Maranhão e aquelle na cidade de Porto Alegre, depois de terminados os trabalhos escolares;

Ao cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria Manoel Marques de Souza Brito, para residir fóra do mesmo asylo, percebendo uma sua filha menor a etapa que tem naquelle estabelecimento.

Declarando:

Que fica sem effeito o aviso de 13 de novembro ultimo, sciificando ser Gastino José de Oliveira Coutinho e não Francisco José de Oliveira Coutinho o cidadão a quem, por decreto de 12 de novembro de 1894, foram concedidas as honras do posto de alferes do exercito, visto terem sido cassadas por decreto de 8 de fevereiro de 1898 as honras militares concedidas a Francisco José de Oliveira Coutinho. — Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Que deve permanecer nesta Capital, até segunda ordem, o tenente-coronel graduado do 4º regimento de cavallaria, addido ao 9º da mesma arma, Carlos da Fontoura Barreto.

Ministerio da Guerra. N. 2.648—Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército—Tendo o capitão do 9º regimento de cavallaria Epiphany Alves Pequeno pedido pagamento da importancia da differença entre a gratificação de exercicio de subalterno que recebeu quando addido ao 1º regimento da dita arma, e a de seu posto, a que se julga com direito, de accordo com o disposto na portaria de 22 de dezembro de 1897, á extincta Repartição de Ajudante General, vos declaro, para os fins convenientes, que, sendo as gratificações inherentes á commissão em que se acha o official, nos termos do art. 24 das Instruções de 1º de novembro de 1894, compete, no periodo em que esteve addido, ao requerente a referida gratificação de subalterno, por se ter achado em commissão de serviço correspondente, e não a de commando de esquadra em cujo exercicio não esteve, visto que, conforme dispõe a citada portaria, os officiaes que servem addidos para supprir faltas dos que servem nos corpos não são considerados como officiaes em transitio, demorados por ordem superior, aos quaes cabe o abono de um terço da gratificação de exercicio, mas como se effectivos fossem para o serviço e respectiva remuneração, de accordo com as leis regulamentares, recebendo integralmente a gratificação do respectivo exercicio.

Saude e fraternidade.— J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 22:728\$256, sendo: a Antonio Alves Barbosa, 5:207\$160; á Domingos Joaquim da Silva & Comp., 83\$, e a Manoel José Diniz, 17:438\$096, (aviso n. 1.076);

De 53:395\$860, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 20:321\$300; a Abrantes Silva & Comp., 17:373\$780; a Alberto de Almeida & Comp., 262\$950; a Amaral Guimarães & Comp., 27\$; a Azevedo Alves & Irmão, 12:365\$850; a Barbosa & Moreno, 160\$; a Freitas, Labbat & Comp., 2:584\$200; e a Hime & Comp., 300\$780, (aviso n. 1.067);

De 121:708\$869, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 38:416\$059; a Abrantes, Silva & Comp., 23:708\$990; a Azevedo Alves & Irmão, 14:757\$900; a José Ignacio Coelho & Comp., 8:146\$820; a José B. de Almeida, 3:080\$; a Leandro Martins, 1:131\$; a Luiz Macedo, 8:964\$; a Manoel Joaquim Pimenta Velloso, 5:792\$; a Rodrigo Vianna, 1:090\$400; e a Vicente da Cunha Guimarães, 16:621\$700, (aviso n. 1.078);

De 7:498\$300, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp., 2:700\$; á Companhia União, 2:066\$; a Frederico Vieira de Freitas, 1:215\$; a Marques & Comp., 635\$300; a Matheus de Souza, 690\$; e a Tribuna, 192\$000 (aviso n. 1.079);

De 7:799\$030, sendo: a Borlido Moniz & Comp., 955\$430; a João Ramos & Comp., 169\$500; a Leandro Martins, 667\$500; a Pacheco Leal & Moreira, 5:190\$; a Rodrigo Vianna, 692\$600; e a Villas Boas & Comp., 24\$000 (aviso n. 1.080);

De 845\$800, sendo: a Costa Ribeiro & Comp., 163\$300; a Macedo Magalhães & Comp., 14\$; a Guimarães, Oliveira & Comp., 235\$; e á Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 433\$000 (aviso n. 1.081).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 20 do corrente, promovendo diversas officiaes nas armas de cavallaria e artilharia, e bem assim ao posto de 2º tenente desta arma o alferes graduado José Araripe de Macedo.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trançar a matricula do alumno Henrique Moutinho Reis, conforme pede. — Communicou-se ao Estado-Maior do Exército.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Approvando o acto do commandante do 2º districto militar, mandando que o 2º tenente Pedro Manta, transferido para o 4º batalhão de artilharia, continue addido ao 34º de infantaria, onde aguardará ordem de requisição para matricular-se na Escola Militar do Brazil.

Concedendo licença para em 1902 se matricular em na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos paizanos Adhemar Dias da Costa e Thomaz Cavalcante Albuquerque de Gusmão. — Communicou-se á dita escola.

Mandando servir:

No 13º batalhão de infantaria, conforme pede, o alferes graduado Francisco Manoel de Vargas, que se acha no 3º da dita arma;

No 33º batalhão o alferes-alumno Augusto de Araujo Doria, que se acha no 5º de artilharia, attento o estado de saude de sua mulher.

Mandando vir a esta Capital o tenente do 39º batalhão de infantaria Candido José Pamplona.

Permittindo ao 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Arthur Ribeiro gozar no Piauhya a licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo:

Para o 5º regimento de artilharia, o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Nilo Cairo da Silva, attento o seu estado de saude;

Para o 11º regimento de cavallaria, conforme pede, o alferes do corpo de transporte Abrelino da Costa Godinho;

Para o 28º batalhão de infantaria, a pedido, o alferes do 39º Clementino Paraná.

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados dos seguintes creditos: Em Pernambuco, de 90:000\$ á conta do \$10

— Etapas; Em Goyaz, de 3:400\$ 4. conta dos SS 9º — Soldos e gratificações — e 10 — Etapas. — Fizeram-se as devidas communi-cações.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possam ser tomados na consi-deração que merecerem, papeis em que o 1º tenente do 6º regimento de artilharia Alcibiades da Costa Rubim pede que se lhe passe a respectiva patente.

— Ao chefe do estado-maior do exercito: Classificando nos corpos abaixo mencio-nados os seguintes officiaes, promovidos por decreto de 20 do corrente:

Arma de artilharia

4º regimento

Primeiro tenente José Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque.

5º regimento

Segundo tenente José de Araripe Macodo.

Arma de cavallaria

1º regimento

Tenente Oscar Virgilio de Carvalho.

Concedendo:

A cidade do Nitheroy, por menagem, ao alfores do 38º batalhão de infantaria João Ramos Ferreira, que se acha preso respon-dendo o conselho de guerra;

Licença, para gosar o periodo das férias na cidade de Itaquy, ao alumno da Escola Preparatoria o do Tactica do Rio Pardo Evaristo Marques da Silva, si for appro-vado em todas as materias em que está ma-triculado.

Declarando:

Que é nomeado auxiliar da comissão en-carregada da construção de um sanatorio para tuberculosos nos campos do Jordão o tenente do 4º regimento de cavallaria Fir-mino Antonio Borba;

Que o Ministerio das Relações Exteriores communicou, em aviso de 21 do corrente, haver sido dispensado o capitão Alfredo José Abrantes do cargo de pharmaceutico que exercia na comissão de limites com a Bol-ívia, onde cumpriu com zelo e dedicação os deveres da sua profissão.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão de residir nos Alagoas, o 1º sargento do 33º batalhão de infantaria Azarias Barbosa, visto ter sido julgado soffrer de molestia incuravel e em condições de não poder prover aos meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa que teve do serviço do exercito, sem lhe apro-veitar para fim algum o tempo em que es-teve fóra das fileiras do mesmo exercito.

Requerimentos despachados

Manoel Floriano Corrêa do Britto, 2º tenente reformado da armada, pedindo que seja seu filho de nome Silvio de Brito admit-tido no Collegio Militar como alumno gra-tuito. — Não ha vaga.

Alfores Caetano Benedicto de Souza Rego, requerendo ser matriculado na Escola Pre-paratoria do Rio Pardo. — Indeferido por não ter boa conducta.

Ricardo Rogors, solicitando ser nomeado interprete da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro. — Não ha vaga.

Sargento Raymundo Antonio do Amazonas Ferraz, pedindo licença para tratar de ne-gocios de seu interesse. — Indeferido.

Alberto Coelho Magalhães Gomes e Felipe João Barbosa da Costa, requerendo serem nomeados pharmaceuticos adjuntos do exer-cito. — Provem ser titulados e aguardem vaga.

Hermelindo Francisco da Cruz Gonçalves, fazendo identico pedido. — Aguarde vaga.

SECÇÃO JUDICIARIA

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 3 de janeiro de 1902

Recurso crime

N. 118 — Recorrente Casemiro da Silva Lessa; recorrida a justiça. — A vista da prova dos autos, certo o facto criminoso e havendo, pelo monos, vehementes indicios contra o recorrente, não pôde deixar de ser confir-mada a pronuncia do mesmo no maximo das penas do art. 241 do Codigo Penal, com o augmento da 6ª parte, *ex-vi* do art. 66, § 2 do mesmo codigo.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 3 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernan-dês Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Eva-risto Gonzaga

Comparoceram os Sr. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Mi-randa Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Não houve por não haver causas com dia.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 2.210, 2.368 e 2.370 — Ao Sr. desem-bargador Dias Lima.

N. 2.231 — Ao Sr. desembargador Ta-vares Bastos.

Ns. 2.224, 2.247 e 2.334 — Ao Sr. desem-bargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

Ns. 637 e 631 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 658 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 632 — Ao Sr. desembargador Dods-worth.

COM DIA

Appellação crime

N. 656.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu des-pacho do registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 366, do Laboratorio Nacional de Ana-lyzes, de 11 de dezembro, pagamento de 120\$000 a Antonio Gonçalves Pinto, de concertos effectuados em instrumentos deste laboratorio.

Requerimentos:

Dos empregados da Caixa de Amortiza-ção Antonio José Marques Zamith Junior e Alexandre Pereira Lima, pagamento de 800\$000, de gratificação pelo serviço extra-ordinario que prestaram em épocas do pa-gamento do apolicos da divida publica, a partir de 1896.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De José Rodrigues Segundo, pagamento de 292\$268, de vencimentos referentes ao anno de 1895;

De Francisco Martins de Paula, idem 150\$290, idem, idem.

De Victor Machado Salles, idem de 402\$214 idem, idem.

De João Francisco da Conceição, idem de 120\$940, idem, idem.

De Simão Mariano da Silva, idem de 93\$658, idem, idem.

De João Francisco Guedes, idem de 171\$815, idem, idem.

De D. Eugenia Rodrigues da Silva Menezes idem de 193\$, das quotas de funeral e pensão de montepio no mez de dezembro de 1900.

Ministerio da Marinha.

Avisos:

N. 1.598, de 26 de dezembro, pagamento de 21:199\$200 a Haupt Biehn & Comp., do fornecimento de um bote salva-vidas para o serviço do socorro naval.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 1.062, de 18 de dezembro, pagamento de 43:249\$270 á Companhia Lloyd Brasileiro de transporte de tropas, frotas realizados por conta deste Ministerio, no actual ex-ercicio.

N. 1.056, de 16 de dezembro, idem de 19:263\$190 á mesma, idem, idem, idem.

Pagadoria do Thesouro Fe-deral

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Junta Commercial, Laboratorio de Analyses, montepio e diversas pensões da marinha.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, La-guna, Itajahy e S. Francisco, recebendo im-pressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para regis-trar até ás 10.

Pelo *Itapacy*, para Lazareto e portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Satellite*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 da manhã.

Pelo *Earlswood*, para a Bahia e Pernam-buco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Canning*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ao meio dia, cartas para o interior até á 1/2 hora da tarde, di-tas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Hamby*, para Aracaju, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Homer*, para Santos, recebendo im-pressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Falco*, para Santos, recebendo im-pressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

— Amanhã:

Pelo *Buenos-Aires*, para Lazareto, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para regis-trar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales pos-taes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Por-tugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se des-tinarem a Lisboa, exceptuando os da *Com-pagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de janeiro de 1902 (quinta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	748.60	23.8	20.39	93.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a..	748.22	24.0	20.68	96.0	NNW	3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—	—
	9 a..	748.35	25.5	20.30	83.0	NW	4	Incerto	9	KC.KN.K	—	—	—	—	—	—
	1/2 d..	747.78	29.0	20.10	67.2	W	5	Incerto	10	—	—	—	2.1	—	—	—
	3 p..	746.89	26.3	22.88	89.0	S	1	Mão	10	—	—	—	—	—	—	—
	6 p..	748.23	24.6	21.24	92.3	SSE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—	—
	9 p..	749.81	24.0	20.27	91.0	NNW	1	Incerto	10	32.1	31.0	23.6	—	—	—	3.22
	1/2 n..	752.22	22.6	15.79	78.0	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenoich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m																
Recife.....	9 40 a	760.00	28.8	19.83	70.8	ENE	5	Bom	Nevoeiro tenue	..	?	—	29.4	?	—	—	—
Aracajú.....	9 32 a	760.80	28.4	19.87	69.2	ENE.	5	Bom	Nevoeiro tenue	..	4	—	28.8	24.5	—	—	—
Florianopolis..	8 46 a	753.60	25.0	17.40	74.0	..	0	Encoberto	Chuviscos	..	10	—	28.5	24.5	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a	755.00	20.2	12.77	72.2	SW	2	Bom	—	..	5	—	23.6	18.6	—	7.00	—

Occurencias

Na Capital, pela manhã, cahiu um aguaceiro e a 1^h 45^m p. um outro. De 1^h 55^m p. até depois de 3^h p. ouviram-se trovões longiuos ao WNW e depois proximos em diversas direcções. De 2^h 20^m p. até depois de 9^h p. choveu e chuviscou a intervallos, tendo durante a noute cahido chuva copiosa acompanhada de vento muito froscio de raja las de W e NW. A's 6^h p. foi visto a ENE um arco-iris.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=5° 12' 37" NW

Inclinação=—13°.35 (extremo norte para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encoberto	Claro	—	ENE	Aragem	—	Claro
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue	NE	Bafagem	Tranquillo	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	?	—	Bom
Fortalez.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Peq. vagas	Claro
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	NE	?	Peq. vagas	Incerto
Recife.....	?	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	—	Bom
Maceió.....	Limpo	Claro	—	NE	Fraco	Chão	Claro
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	ENR	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SSW	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Quasi encoberto	Claro	—	N	Muito fraco	—	Encoberto
Santos.....	Encoberto	Incerto	—	SE	Regular	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	S	Regular	—	Muito bom
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	—	Calma	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SW	Aragem	Grand. vagas	Mão
Itaquí.....	Meio encoberto	Bom	—	S	Fresco	—	—

OCURRENCIAS

Em Santos choveu e trovejou ao NW ao anoutecer de hontem.
No Rio Grande ouviram-se trovões longiuos durante o dia de hontem.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 1ª decada do mez de dezembro de 1901, pela commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Torre do Recife.												IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
LAT. APPROXIMADA=8° 03' 54" S						LONG. APPROXIMADA=34° 52' 43" W. Grw.								
ÉPOCAS		BAROMETRO a 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA	NUVENS				MAR
Horas locais	Dias		Secco	t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
		m/m	°	%	m/m									
9 h 40 ^a a.	1	760.15	28.6	2.8	79.0	22.51	ENE	5	i	KN.K	7	2	20.18	Tempo bom.
	2	760.94	28.2	2.4	81.8	23.18	NE	5	i	KN.K	6	2	21.18	Tempo incerto.
	3	760.84	28.8	1.8	86.0	25.39	ENE	5	b	K.C	4	2	22.18	Tempo incerto.
	4	760.82	28.8	2.2	83.0	24.52	ESE	5	b	K.C	4	2	23.18	Tempo bom.
	5	760.25	28.4	3.4	75.0	21.45	E	5	i	KN.K	7	2	24.18	Tempo variavel, tendo chovido diversas vezes pela manhã.
	6	761.24	27.8	3.0	77.0	21.45	SE	4	i	KN.K	6	1	25.18	Tempo bom.
	7	760.89	29.0	2.2	83.0	24.82	E	4	b	K.C	3	2	26.18	Tempo bom. A's 7 h. 30 m. a. cahiu um aguaceiro
	8	761.12	29.6	2.2	83.0	24.22	E	5	i	KN.K	6	2	27.18	Tempo bom.
	9	761.55	29.4	3.4	75.0	22.88	ENE	5	i	KN.K	6	2	28.18	Tempo bom.
	10	761.82	29.2	3.0	78.0	23.43	E	5	i	KN.K	6	2	29.18	Tempo bom.
Médias...		760.96	28.68	2.64	80.03	23.30		4.8			5.5	1.9		

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro.*

Observatorio do Rio de Janeiro -- Boletim Meteorologico -- Dia 2 de janeiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	752.6	24.8	19.8	85	3.3	N	0.7	CK			
4 h. m....	751.8	24.5	19.9	87	2.2	N	1.0	KN. N			
7 h. m....	748.2	25.8	19.8	85	0.0	Nulla	0.9	CK. KN			
10 h. m....	753.0	28.2	20.8	74	2.5	NW	1.0	KN. N			
1 h. t....	747.3	31.6	20.1	57	2.5	SW	0.9	CK. KN. N			
4 h. t....	747.1	25.0	20.4	87	0.0	Nulla	1.0	KN. N			
7 h. t....	748.6	24.4	19.6	86	1.0	NNE	1.0	KN. N			
10 h. m....	750.3	23.5	19.3	90	3.3	SE	1.0	KN. N			
Médios.....	749.86	25.98	19.96	81.4	1.8	..	0.9	..			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 31°6 minimo 7 h. da manhã, 23°7.—Ozone: ás 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 2.
Evaporação em 24 horas. 2^m/m, 1.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2^m/m, 751; 7 h. da noite, 19^m/m, 778. Total em 24 h. 23^m/m, 53.

Caixa da Amortização — Pagam-se hoje os juros das apolices da divida publica dos possuidores correspondentes ás letras B e C.

Externato do Gymnasio Nacional — Effectuam-se hoje, ás 10 horas da manhã, os exames oraes do 4º anno. Devem comparecer todos os respectivos alumnos.

Obituário — Sepultaram-se no dia 25 de dezembro 40 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	1
Variola.....	5
Outras causas.....	34
	40
Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	5
	40
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	15
	40
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	20
	40
Indigentes.....	15
— No dia 27:	
Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	3
Outras causas.....	36
	43
Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	4
	43
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	16
	43
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	21
	43
Indigentes.....	15

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de janeiro de 1902.....	121:622\$157
Idem do dia 3:	
Em papel..... 240:143\$702	
Em ouro..... 76:048\$821	
	316:197\$523
	437:819\$680
Em igual periodo de 1901...	615:675\$887
RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL	
Renda arrecadada em 2 de janeiro de 1902.....	59:357\$068
Idem idem no dia 3.....	47:852\$430
	107:209\$488
Em igual periodo de 1901...	126:039\$315
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 3 de janeiro de 1902.....	11:637\$481
De 2 a 3.....	31:216\$018
Em igual periodo do anno passado.....	20:167\$314

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appollação crime n. 656, appellante, a justiça por seu promotor; appollado, alferes João Baptista de Almada, terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 7 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de janeiro de 1902. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faço publico que desde o dia 8 de novembro do anno proximo findo está aberta a inscripção para o concurso á ca-deira de mathematica elementar do estabelecimento. E como o prazo da inscripção haja de terminar no periodo das férias, conforme preceitua a ultima parte do referido art. 55 doCodigo, continuará aberta a mesma inscripção até o dia 18 do abril do corrente anno, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, nesta secretaria.

Para essa inscripção devem os candidatos exhibir folha corrida, juntar prova de maioridade, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Poderão accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção pôde ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1902. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Ministerio da Fazenda

MOEDA DE NICKEL

Desde o dia 23 do corrente estão sendo trocadas no Thesouro Federal, na Casa da Moeda e na Alfandega da Capital, moedas de nickel de 100 e 200 réis, do novo cunho, por papel-moeda.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados, hoje, 4 do corrente, á prova oral de escripturação mercantil, os seguintes candidatos:

- João Bello de Mello e Cunha.
- Afonso Monteiro de Barros.
- Agnello Franklin da Costa.
- Cicero de Andrade Guimarães.
- Eduardo Pedro de Souza.
- Arnolpho Nolasco de Rezende.
- Armando Negreiros.
- Angelo de Oliveira Bevilaqua.
- Adolpho de Castro Leal.
- João Drummond Camargo.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 4 de janeiro de 1902. — O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Caixa da Amortização

Por esta repartição se faz publico que a Junta Administrativa, em sessão de 21 do corrente, resolveu prorogar, por mais tres mezes, a findar em 31 de março de 1902, o prazo para o recolhimento sem desconto das notas do Thesouro dos valores de 500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª estampas; começando o desconto marcado no art. 13 da lei n. 3.513, de 1886, no dia 1 de abril do citado anno de 1902.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1901. — O inspector interino, *Manoel Alves da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 2

1ª mesa

Pela inspectororia da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem n. 12, no dia 11 de janeiro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

FS—PC: 1 caixa n. 6.003, contendo estampas não especificadas, pesando 10 kilos; papelão não especificado, pesando 96 kilos.

Idem: 2 fardos de papel ns. 6.001/2, proprio para encadernação, pesando 389 kilos. Tudo vindo do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregado em 12 de dezembro de 1900.

Lote n. 2

CS: 1 caixa n. 3.671, contendo agua mineral, pesando bruto 65 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

RBJ: 1 caixa n. 1, contendo galão de seda, proprio para chapéus, pesando liquido 13 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

CG: 1 caixa n. 415, contendo vinho medicinal, pesando liquido oito kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

RI: 1 caixa n. 2, contendo obras não classificadas (impressos de mais de uma côr), pesando bruto 100 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

JTC: 1 dita, contendo alhos, pesando 101 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

RSC—ARN: 7 caixas ns. 15.401/2, 15.404/6 e 15.410/11, contendo vidros brancos, ordinarios, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto 1.313 kilos e liquido legal 788; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 31 de dezembro de 1900.

Lote n. 8

GAC: 1 dita, contendo legumes em conserva, pesando bruto 48 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 29 de dezembro de 1900.

Lote n. 9

P 153 F: 1 caixa n. 12, contendo caixas de papelão varias, proprias para sabonetes, pesando 5 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 27 de dezembro de 1900.

Lote n. 10

S. Paulo: 2 caixas ns. 352/3, contendo vinho medicinal, pesando liquido 56 kilos; pilulas medicinaes pesando 2.840 grammas e pastilhas comprimidas, pesando 142 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Rio de Janeiro: 2 ditas ns. 350/1, contendo: vinho medicinal, pesando liquido 56 kilos; pilulas medicinaes pesando 2.840 grammas e pastilhas comprimidas, pesando 142 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

E. de Medicina: 1 caixa, contendo livros impressos, pesando bruto 70 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 15 de dezembro de 1900.

Lote n. 13

CB: 1 dita n. 7, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 9 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 27 de dezembro de 1900.

Lote n. 14

R-V: 1 dita n. 4, contendo chaves de ferro não especificadas, pesando 277 kilos; puxadores, pesando 3 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo chaves de ferro não especificadas, pesando 98 kilos; obras de cobre simples, pesando 7 kilos; fechaduras de ferro de uma volta, pesando 23 kilos; ditas idem de duas voltas, pesando 102 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 18 de dezembro de 1900.

Lote n. 15

EIB: 2 fardos n. 2.486/7, contendo tapetes avolludados, de lã, de pelo curto, com avesso de tecido grosso pelo avesso, pesando 120 kilos.

Idem: 1 caixa n. 2.490, contendo a mesma mercadoria, pesando 56 kilos; uma mesa de jantar, de madeira fina, de mais de 6 metros de comprimento.

Idem: 1 dita n. 2.491, contendo um relógio de bronze dourado, para cima de mesa.

Idem: 7 encapados ns. 2.479 a 2.485, contendo 10 cadeiras de vime, com braços; 2 mesas de vime; obras não classificadas de vime; pesando liquido 3.500 grammas; 1 sofá de vime; 2 cadeiras, idem, com balanços. Tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

CB: 1 caixa n. 118, contendo: canetas de pào, pesando bruto 2.500 kilos; 42 latas de vaselina, pesando liquido 500 grammas; seringas do Pravaz, 3 kilos; 187 vidros do saccarureto, pesando liquido 18.700 grammas; artigos de borracha para cirurgia não classificados, pesando bruto 120 grammas; speculumes de metal ordinario, pequeno; 50 vidros de perfumarias, ordinarios, pesando bruto 1 kilo; 1 aparelho de Bengué completo para desinfectação; cartazes annuncios e quadros, pesando bruto 5 kilos, para distribuição gratuita; 10 vidros de saes medicinaes granulados, pesando liquido 1.100 grammas; 24 vidros de vinho medicinal, pesando liquido 4 kilos; 8 vidros de elexir medicinal, pesando 2 kilos; 2 vidros de pastas medicinaes, 80 grammas; 2 vidros de soluçáo medicinal, 80 grammas; 2 vidros de xarope medicinal, pesando 20 grammas; 4 vidros de balsaмо medicinal, pesando 120 grammas; 2 latas com farinha composta, pesando 1 kilo e 400 grammas; 5 vidros de chlorureto de thylla, pesando 100 grammas; 2 vidros de omulsão medicinal, 500 grammas; 12 caixas medicinaes dosimetricas de Chanteaux, 60 grammas; 8 vidros de pipulas medicinaes, 50 grammas; 2 vidros de peptona em pó, 100 grammas; 2 vidros de pancreatina, pesando 50 grammas; 12 piretes alcalinos para insectos, pesando bruto 50 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 30 de dezembro de 1901.

Lote n. 17

RSC-ARN: 4 caixas ns. 15.407 a 15.409 e 15.493, contendo frascos communs de vidro ordinario branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 333 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 2 de janeiro de 1901.

Lote n. 18

JEM: 1 caixa n. 281, contendo tecido não classificado de lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 58 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 3 de janeiro de 1901.

Lote n. 19

OS-JFE: 1 caixa n. 160, contendo tranças de lã, não especificadas, pesando bruto 33 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

SB: 1 caixa n. 17.971, contendo obras não classificadas de folha de Flandres pintadas,

pesando bruto 24 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

NN: 1 dita n. 451, contendo 134 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; 26 ditos idem, idem até 22 centimetros; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

BTC: 4 fardos n. 11.500/3, contendo papelão não especificado, pesando bruto 988 kilos e liquido legal 969 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 23

CFB: 1 caixa n. 1, contendo serras para machinas, pesando liquido 32 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 24

ALC: 1 caixa, n. 173, contendo elixir medicinal, pesando bruto nos vidros 22 kilos; perfumarias em vidro ordinarios, pesando bruto 12 kilos; vinda do Havre, vapor francez *Campana*, descarregada em 7 de janeiro de 1901.

Lote n. 25

L de B: 1 caixa, n. 53.153, contendo obras de folha de Flandres pintadas, pesando bruto 24 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto 4 kilos.

Idem: 12 caixas, n. 53.141/52, contendo champagne, pesando bruto 280 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 26

ALC: 2 caixas, ns. 172 e 174, contendo Phenol, pesando bruto 84 kilos; e liquido legal 42 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

BTC: 1 caixa n. 16, contendo tecido não classificado de seda e algodão em partes iguaes não especificado, pesando liquido 16 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

KFZ: 1 caixa n. 584, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 17.500 grammas; albuns com chromos, pesando bruto 11 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregada em 14 de janeiro de 1901.

Lote n. 29

JVC: 6 ditas ns. 5.376/81, contendo papel tinto para encadernação e outros usos, pesando bruto 814 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

JRFC: 2 caixas, ns. 2.645/46, contendo papel lavrado para encadernação e outros usos, pesando bruto 101 kilos.

Idem: 3 ditas ns. 2.642 A, 2.643 A e 2.644, contendo papel tinto para encadernação e outros usos, pesando bruto 764 kilos.

Idem: 46 fardos, ns. 2.593 a 2.643, contendo papelão não especificado, pesando bruto 12.185 kilos e liquido legal 11.942 kilos. Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitos as mercadorias, e que poderão caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 25

Estado do Rio Grande do Sul—Barra do Rio Grande

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia de espera do caboco SE da barra, a que se referiu o aviso n. 21, já se acha em seu logar deste hontem.

Directoria de Hydrographia, 31 de dezembro de 1901.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 34 e 35 (bombas e artigos para machinas, — ferragens, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho de compras, faço publico que no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o actual exercicio, dos artigos que constituem os grupos acima mencionados.

São deveres dos propoentes:

1.º Encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

3.º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente selada e não for acompanhada de amostras ficando prevonidos os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias da marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1902.—No impedimento do secretario, *Luiz de Santa Catharina Baptista*, official.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Coucurrencia para fornecimento de dormentes de madeira de lei, para o 1.º semestre do exercicio de 1902.

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que se recebem propostas no dia 7 de janeiro proximo, ao meio-dia, nesta repar-

tição, á Praça da Republica n. 103, para fornecimento durante o 1º semestre do anno vindouro, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e fórma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita.)

As dimensões devem ser : 1.º 80 de comprimento, 0.º 18 de largura e 0.º 14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 27.500\$000.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú, ou em qualquer ponte da Estrada de Ferro do Rio do Ouro. As propostas deverão declarar :

1.º A qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero.

2.º O preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

3.º A quantidade a fornecer por mez e o logar da entrega.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$000, no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que fór preferido e recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta Secretaria lhe for dirigido.

O proponente, cuja proposta for aceita, fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta Repartição no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concurrentes e deixando de ser acceptas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 23 de dezembro de 1901.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria Geral da Illuminação

AVISO

Preço do gaz

O Sr. Dr. inspector geral da illumination manda fazer publico que o preço do metro cubico de gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de dezembro ultimo, é de 326,50 réis em moeda corrente, compreendendo a differença de cambio na parte do pagamento em ouro, servindo de base para este calculo a média das cotações officias a 90 dias de vista no referido mez, 12 5/16 dinheiros.

Inspectoria Geral da Illuminação Publica da Capital Federal, 3 de janeiro de 1902.—O contador, *Francisco Antonio Tavares*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL FIXO E RODANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTENCENTES A ESTRADA.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de janeiro proximo futuro, serão recebidas, na intendencia desta Estrada, propostas para o serviço de descarga e transporte de material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes á Estrada, durante o 1º semestre de 1902.

Os concurrentes devem comparecer na quella intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente realizada na

thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As bases para o contracto acham-se á disposiçao dos interessados na referida intendencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de dezembro de 1901.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de Seabra, Abranches, Costa & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 15 de janeiro proximo, a 1 hora da tarde, no edificio da rua dos Invalidos n. 103, a fim de verificarem os creditos e estes approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na fórma abaixo

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial no Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subseve, processam-se os autos de fallencia da firma Seabra, Abranches, Costa & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilm. Ex. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Francisco Vilmari, negociante estabelecido nesta praça com a sua firma inscripta na Junta Commercial (doc. n. 1), sendo credor do Seabra, Abranches, Costa & Comp., negociantes desta praça, pela importancia de 1:000\$, correspondente á inclusa letra (doc. n. 2) vencida, devidamente protestada e não paga, vem requerer a V. Ex. que se digne de designar juiz certo desta M. Camara Commercial perante a qual o supplicante requiera, como de facto requer, que praticadas as diligencias necessarias segundo o decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, seja decretada a fallencia da sobre dita firma Seabra, Abranches, Costa & Comp., proseguindo-se nos ultimos termos da lei; declarando desde já o supplicante que, além da letra que offerece, tem outras já vencidas e não pagas como ainda outras a se vencerem, perfazendo todas a importancia total de 9:731\$700. Nestes termos, espóra deferimento. Rio, 7 de outubro de 1901.—O advogado, *João Gonçalves Pedreira Ferreira*, (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, Rio, 11 de outubro de 1901.—T. Torres. Despacho: D. digam os supplicados em 24 horas em cartorio. Rio, 14 de outubro de 1901.—Gama e Souza. Distribuição: D. a Domingues, em 14 de outubro de 1901.—O distribuidor, *J. Conceição*. Nas 24 horas marcadas para os supplicados dizerem sobre este pedido, nada allegaram. Subindo os autos á conclusão, depois de sellados e preparados, foi proferida a sentença que declarou aberta a fallencia, tendo sido nomeados syndicos Emilio Lambert e Paulo de Carvalho Miranda, que assignaram o respectivo termo. Foi tas por estes as diligencias legais, com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, ora por parte do syndico Emilio Lambert foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Emilio Lambert, syndico da fallencia da firma Seabra, Abranches, Costa & Comp., requer a V. Ex. sirva-se ordenar seja junto aos autos respectivos o exam que exhibo, ordenando a expedição de editaes de convocação de credores na fórma da lei. Rio, 17 de dezembro de 1901.—O advogado, *Milciades Mario de Sá Figueira*. (Estava legalmente sellada.) Des-

pacho: Sim. Rio, 17 de dezembro de 1901.—Gama e Souza. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Seabra, Abranches, Costa & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 15 de janeiro proximo, a 1 hora da tarde, a fim do verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para liquidação final da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expellitor, que na transmissão mencionara esta circumstancia, é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores contanto que não seja deveor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de dezembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Roal, subseveiro no impedimento do escrivão companheiro.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Costa, Leitão & Comp., estabelecidos á rua Municipal n. 5, para dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extra-judicial obtido pela referida firma de seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917

O Dr. Ataúlfo Napoleo de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Costa, Leitão & Comp. foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Costa, Leitão & Comp., commerciantes nesta praça, com firma inscripta na Junta Commercial (documento sob n. 1) e não tendo tido algum protestado por sua falta de aceite ou pagamento (documento sob n. 2), pelos motivos expostos na declaração junta, obtiveram de seus credores constantes da relação junta (documentos ns. 3 e 4), em sua maioria de mais de tres quartos do capital, um accordo extra-judicial pelo que se comprometeram e se comprometem a pagar os seus debitos em tres prestações annuas, como consta da mesma declaração (documento n. 3); e, portanto, vem elles requerer a V. Ex. digno-se de distribuir esta a algum dos Srs. juizes da Camara que haja de homologar o dito accordo, depois das diligencias recommendadas pela lei (decreto n. 917, de 1890, art. 120 e seguintes) e porem a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1901.—Costa, Leitão & Comp. (Estava sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Ataúlfo, Rio, 24 de dezembro de 1901.—T. Torres. Despacho: D. A. processa-se em fórma legal. Rio, 26 de dezembro de 1901.—Ataúlfo. Distribuição: D. a Penna, em 23 de dezembro de 1901.—O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores de Costa, Leitão & Comp. para, dentro do prazo de dez dias, que correrá em cartorio nos termos do

art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extra-judicial obtido pela referida firma de seus creadores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de dezembro de 1901. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevivo, o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva.*

De 3ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados por Alfredo Doux a Santos, Afflictos & Comp. e Companhia Emporio Fabril Sul America, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Alfredo Doux, e executados Santos, Afflictos & Comp. e a Companhia Emporio Fabril Sul America, e ora por parte do exequente foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial—Alfredo Doux, nos autos de executivo hypothecario que move a Santos, Afflictos & Comp. e Companhia Emporio Fabril Sul America, roquer sejam expedidos editaes de 3ª praça, com o prazo e abatimento legais, dos bens penhorados que não encontraram lançador na que teve logar hoje. Rio, 31 de dezembro de 1901.—O advogado, *Deodato Villela dos Santos.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 31 de dezembro de 1901.—*B. Pedreira.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em 3ª praça deste juizo, no dia 14 de janeiro corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Machinismos existentes no predio á rua Francisco Eugenio n. 123: 1 motor com força de 75 cavallos, avaliado por 4:000\$; 2 prensas verticaes, por 500\$; 1 prensa vertical, desmontada, com peças quebradas, 50\$; 1 dita horizontal, por 200\$; 1 dita hydraulica, por 700\$; 1 prensa dupla, 100\$; 1 amassador, por 200\$; 2 moinhos para fubá, por 200\$; 200 taboleiros, a \$500, 100\$; diversas peças avulsas de ferro e madeira, por 50\$; 9 teares para fabricar rendas, por 3:950\$; 3 machinas de bulminar, por 150\$; 1 urdideira, por 300\$; 1 machina de calandrar, por 60\$; 1 esticador para rondas, por 80\$; 1 aparelho para alveijamento, por 200\$; diversas peças avulsas, de madeira, por 50\$; diversas peças para forno de padaria, por 10\$; sendo o total da avaliação desses machinismos e moveis de 11:950\$, que fica reduzido a 9:679\$500 devido ao abatimento legal. Predio á rua Francisco Eugenio n. 123, de sobrado, com dous pavimentos, divididos em dous grandes salões com 8 janellas de frente em cada um e grande portão de entrada no centro, tendo por cima deste uma janella da largura do portão. 12 janellas em cada pavimento, lado esquerdo da Estrada do Ferro Central do Brazil, e 9 do lado opposto; sua construcção é de pedra e cal com embasamento de cantaria na frente, dos lados e fundos parede de tijolos dobrados fortalecidas por grandes pilares. Um puxado em moia agua, em con-

tinuação ao predio, medindo dos lados 8m90 por 31 metros de largura. O terreno mede de frente 2m20, do lado esquerdo 58m70 e do lado direito 55 metros, alargando para os fundos onde se encontram 21 metros. Avaliados o predio e terreno em 40:000\$, o vão a esta praça por 32:400\$, a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal. Importando toda a avaliação em 51:950\$ e indo a esta praça por 42:079\$500, a quanto fica reduzida pelo motivo acima; e caso não-haja licitantes, serão os mesmos bens vendidos pelo maior preço que for offerecido. E, quem os mesmos bens quizer arrematar deverá, comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de ter logar a 3ª praça. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevivo o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pelreira.*

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Dias da Silva & Comp., estabelecidos á rua da Conceição n. 6, na fórma abaixo

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Dias da Silva & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Declaro aberta a fallencia da firma Dias da Silva & Comp. em face do allegado a fls. 2, confissão por termo a fls. 8, e attento o disposto nos arts. 1º e 5º do decreto 917, de 24 de outubro de 1890, a contar de 21 de outubro de 1901, nomeio syndicos José Ritter & Comp. o A. Bonniard & Comp.; pagas as custas pela massa. Rio, 3 de dezembro de 1901. — *Bellarmino da Gama e Souza.* Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Dias da Silva & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Conceição n. 6, para os fins de direito. E, para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 10 de dezembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, subscrevo no impedimento do escrivão companheiro. — *Bellarmino da Gama e Souza.*

Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, juiz sub-pretor da Sexta Pretoria da Capital Federal, no impedimento do respectivo juiz:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, neste juizo e respectivo cartorio, existem uns autos crimes em que é autora a justiça e réos Jorge Monteiro de Lemos e Anna Anutrachiel, denunciados como incurso no art. 303 do Código Penal, e não sendo possível intimal-os pessoalmente, por se haverem ausentado para logar incerto e não bido, pelo presente cito e chamo ao; ditos réos Jorge Monteiro de Lemos e Anna Anutrachiel para que, dentro do prazo de 20 dias, compareçam na sala das minhas audiencias afim de se verem processar e julgar, sob pena de se fazer a sua revelia. E para constar mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal em 3 de janeiro de 1902. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrevivo o subscrevi. — *Bernardo Jacintho da Veiga.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 9/16	12 33/64
► Pariz.....	\$759	\$762
► Hamburgo.....	\$937	\$940
► Italia.....	—	\$704
► Portugal.....	—	328
► Nova York.....	—	3\$950
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$174	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	670\$000
Ditas de 3 % (inscrições), port.	667\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	791\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	790\$000
Ditas idem de 1895, nom..	790\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	145\$000

Companhias

Comp. Brasileira Torrens.....	1\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	9\$250
Dita Ferro Carris S. Christovão	80\$000
Dita Manufatura de Conservas Alimenticias.....	160\$000

Vendas por alvará

2 apolices geraes de 500\$, 5 %...	387\$500
284 ditas idem de 1:000\$, 5 %...	791\$000

Capital Federal, 3 de janeiro de 1902.—*José Claudio da Silva, syndico.*

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 3 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Alfredo da Cruz Camarão, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

Eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 7 de dezembro de 1901.—*José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1902

Banha marca Armour, americana 21 s/ por barril de 40 libras.
Café tipo n. 6, 5\$719 a 5\$787 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 5\$447 idem.
Dito idem n. 8, 5\$106 a 5\$174 idem.
Dito idem n. 9, 4\$834 a 4\$970 idem.
Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Molino Nuevo, 18 s/ o 2 d por 2/2 saccos.
Ditas nacionaes, marcas primeira e ZZ, 23\$500 a 26\$ idem.
Dita franceza, marca Clara, 23\$500 idem.
Dita americana, marcas Castilla e Crystal, 24\$ por barrica.
Sebo do Rio Grande, \$720 a \$750 por kilo.
Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1902.—*João Baptista Delduque, presidente.*—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50.000	
ações de £ 20 cada uma....	£ 1.000.000
Capital realizado.....	£ 500.000
Fundo de reserva.....	£ 340.000

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

Activo

Accionistas, entradas a re-	
lizar.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	1.386:879\$840
Empréstimos: contas cau-	
cionadas e outras.....	1.550:507\$280
Letras a receber.....	2.223:121\$860
Caixa matriz e filiaes.....	6.944:188\$660
Emprestimos de empréstimos,	
contas caucionadas, cre-	
ditos, etc.....	7.084:555\$680
Diversas contas.....	955:564\$100
Caixa, em moeda corrente	
	4.158:346\$690
	<hr/>
	28.747:608\$550

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros	
Idem idem com juros a prazo	
Depositos a prazo fixo com	
aviso e por letras.....	1.031:891\$210
Caixa matriz e filiaes.....	2.925:015\$950
Títulos em caução e deposito	
Letras depositadas.....	5.716:162\$530
Letras a pagar.....	1.368:393\$150
Diversas contas.....	22:424\$000
	3.283:948\$310
	<hr/>
	28.747:608\$550

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1902.—Pelo The British Bank of South America, Limited—(Assignados) J. W. Applin, actg. manager.—Harold Evers, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.458 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio de 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Uma rede metallica applicada a frascos, garrafas e outros vasilhames, como meio de protecção e embelezamento dos mesmos». Invenção de Benvidio Torres de Araujo Brandão, residente na Capital Federal

A minha invenção refere-se á fabricaço e applicação de um trançado em forma de rede, feita de fio metallico ou não, de material apropriado, sobre frascos, garrafas ou outros vasilhames, como um meio de defezu ou protecção externa para os ditos objectos assim como do embelezamento dado a estes, objectos, pela multipla e variada forma que póde assumir este trançado, realçando na industria e commercio o producto contido destes vasilhames.

No desenho que acompanha, a fig. 1 representa uma forma deste trançado que emprego no commercio de meus productos, e mostra o mesmo com as malhas separadas e prompto para ser applicado sobre uma garrafa; na fig. 2 vê-se o dito trançado já collocado em posição sobre uma garrafa grande, como seja a de um litro, e na fig. 3 está mostrada a forma de construcção do dito trançado na parte que passa por cima do gargalo da garrafa.

E' evidente que o trançado póde assumir multiplas formas além da que está illustrada, por consequente, posso variar á vontade o mesmo, fabricando com appparelhos apropriados qualquer forma que desejar, e por isso toda e qualquer forma realisavel fará parte desta invenção desde que tenha a applicação como acima especificado.

A maneira de fazer a applicação sobre uma garrafa é aliás simples, como segue. Toma-se o trançado aberto como indica a fig. 1, e enfia-se sobre a garrafa, collocando a parte representada na fig. 3 sobre o gargalo, e depois puxam-se as pontas até que o trançado fique bem esticado, e por meio de qualquer peça tocam-se as ditas pontas debaixo do fundo da garrafa até que fique o trançado firme e immovel sobre a dita garrafa. Sobre o gargalo da ultima colloca-se depois a capsula que deve cobrir a rolha, e por consequente tambem por cima do trançado, desta forma tornando-o fixo neste ponto.

A utilidade, além da novidade desta applicação, está pois demonstrada, e assim como applico a minha invenção sobre garrafas de litro, como representada no desenho, tambem posso fazer sobre outras de maiores ou menores dimensões, como garrações, frascos, jarros, botijas etc., obtendo o mesmo resultado.

Tendo descripto a minha invenção e a maneira de applicar a mesma, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da mesma, o seguinte:

Reivindicações

1º, a fabricaço de um trançado em forma de rede feita de fio metallico ou não para o fim de ser applicado sobre garrafas, frascos e outros vasilhames, como meio de protecção ou embelezamento dos mesmos;

2º, a venda e propaganda de productos contidos em vasilhames quaesquer tendo applicado externamente aos mesmos a referida rede metallica reivindicada acima e para os fins especificados.

Ris de Janeiro, 22 de outubro de 1901.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.459 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um tecido». Invenção de Martin Koeck, morador em Oshkosh de Winnebago, Estado de Wisconsin, nos Estados Unidos da America do Norte

O objecto desta invenção é produzir um tecido de materia fibrosa que é pouco dispendioso, economico na fabricaço e duravel e eficaz no uso.

A invenção consiste substancialmente na construcção, combinaço, arranjo e processo, o que tudo adiante será especificado completamente e especialmente apontado nas reivindicações abaixo.

Referir-me ao desenho annexo e ás diversas vistas e signaes de referencia que nella apparecem:

A fig. 1 é uma vista partida em planta de um tecido encerrando os principios da invenção.

A fig. 2 é uma vista seccional do mesmo na linha 2, 2, da fig. 1.

A fig. 3 é uma vista augmentada, em detalhe de um cordão de fibra empregado no fabrico do tecido.

A fig. 4 é uma vista de um capacho construido de accordo com os principios da invenção.

Na execuço dos principios da invenção, forma-se um cordão continuo de material fibroso, por qualquer maneira apropriada, e este cordão continuo é dobrado para traz e para deante sobre si mesmo para obter a largura e o comprimento desejados da peça que se tem de produzir e através da mesma

estão entretecidos estaes ou atadores apropriados e o tecido assim produzido póle ser acabado por qualquer forma conveniente. Na pratica, o cordão continuo de material fibroso é formado de hastes de material fibroso, taes, por exemplo, como a graminea dos brojos. As hastes da graminea são directamente preparadas e dispostas paralelamente umas ás outras, e em quantidades iguaes e regulares, de forma que as extremidades adjacentes destas hastes se sobrepõem conveniente e successivamente umas ás outras para produzirem continuidade no cordão, e quando assim dispostas, dá-se ao cordão uma torçura conveniente e envolve-se ou capça-se o mesmo em espiral com um fio de barbante ou cordão B, como está claramente indicado na fig. 3. Produzido assim o cordão de material fibroso, é elle então successivamente curvado ou dobrado sobre si mesmo á mão ou por qualquer outro appparelho apropriado ou conveniente de mecanismo para produzir o tecido.

A largura do tecido a fabricar está naturalmente dependente do comprimento do cordão contido entre as dobras adjacentes. Regulando-se convenientemente o numero de curvas ou dobras dos cordões sem fim, sobre si mesmo, pode-se regular com certeza o comprimento do tecido a produzir. Um numero apropriado destes cordões dobrados de fio fibroso, forma o corpo do artigo que se quer produzir e esse corpo de tecido é entretecido com fio ou cordão conveniente ou outro estaes ou atador c.

Estes cordões de ligação e fixação e podem ser com vantagem tecidos respectivamente por baixo e por cima de cordões de fios adjacentes paralelos por todo o corpo da peça que se quer fabricar, como está claramente demonstrado na fig. 2, e estender-se transversalmente á fileira desse cordão fibroso, continuo ou sem fim, no tecido acabado. Como está indicado na fig. 1 estes cordões ou estaes entretecidos estão espalhados por todo o corpo inteiro da peça de tecido e, como é evidente, podem variar convenientemente de cores afim de produzirem uma apparencia conveniente que se deseje, artistica e ornamental no artigo acabado.

Para o fim de proteger eficazmente as bordas da peça, os cordões ou estaes entretecidos e no extremo exterior e podem ser duplicados como se vê na fig. 1. E' por certo evidente que as partes adjacentes do cordão fibroso dobrado ou curvado e tambem dos cordões atadores e estaes entretecidos podem ser apertados e tão unidos quanto for possivel ou se desejar ou espaçados relativamente uns aos outros, tanto quanto se queira, produzindo assim tecidos variados da mais grossa ou fina tecelagem.

Tecidos produzidos de accordo com os principios da minha invenção, como acima explicados, são adaptados a uma grande variedade de usos, entre os quaes podem ser especificados estaias, capachos, tapetes, saccos, cobertas e semelhantes. Na fig. 4 tenho mostrado um capacho construido de accordo com a invenção, applicando-se convenientemente uma orela D ás bordas do tecido, formando o capacho, e uma franja ornamental apropriada E ás extremidades da mesma. E', contudo, evidente que tanto a orela D, como a franja E das extremidades, podem ser omittidas ou variadas á vontade.

Da descripção precedente se verá que posso produzir um tecido que é flexivel, forte, duravel e util, composto de material que é abundante e facilmente obtido, o que pode ser prompto e facilmente fabricado tornando assim expedita e economica a manufactura de taes tecidos.

Tendo, pois, particularmente, determinado e exposto o objecto e natureza da invenção e a maneira pratica de a por em execuço, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um artigo novo de manufactura, um tecido composto de hastes de graminea enroscada servindo a formar um cordão continuo ou sem fim, sendo o dito cordão dobrado sobre si mesmo para traz e para deante, sendo essas partes dobradas seguras juntas por meio de cordões de ligação ou estas entretecidos do modo e para o fim exposto;

2º, um artigo novo de manufactura, um tecido cujo corpo é composto de hastes de gramineas (capim, grama, etc.) envoltas em espiraes formando um cordão continuo ou sem fim, sendo o dito cordão dobrado para traz e para deante sobre si mesmo e tendo ontremeado, por todo elle, entretecidos cordões atadores ou de ligação, sendo esses cordões atadores ou estaes duplicados por todas as bordas da peça do tecido, do modo e para o fim especificado;

3º, um artigo novo de manufactura, um capacho, cujo corpo é composto de hastes de capim e semelhantes enroscadas e envoltas em espiraes, formando um cordão sem fim, sendo o dito cordão curvado ou dobrado para traz e para deante sobre si mesmo e tendo com elle entretecidos cordões atadores entremeados por toda essa parte do corpo e uma dobra ou orela para as bordas do mesmo, como e para o fim exposto;

4º, um artigo novo de manufactura, um tecido constando de um corpo principal formado de camadas paralelas ou cordões de graminea torcida, sendo cada cordão circulado em espiral por um fim, de combinação com fios atadores transversaes atravessando o corpo inteiro, porém, alternadamente por baixo e por cima de cordões adjacentes, de graminea paralelos do modo e para o fim especificado acima.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1900.—
—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.460 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para os melhoramentos na manufactura de botas e sapatos, alavancas e aparelhos para os mesmos. Invenção de Michel Lion Lion e de Thomas Couburn, residentes em Londres (Inglaterra).

Este invento diz respeito a um novo sistema de ligar as solas, palas e saltos de botas e sapatos, bem como a um ligador e aparelho adequados ao mesmo.

Tem-se já proposto ligar as solas e palas de botas e sapatos por meio de rebites com pontas conicas, cortantes na sua parte inferior, os quaes, quando se empregam, são cravados a travéz da sola interior (antes desta ultima ser collocada sobre a fôrma), sendo a pala ajustada á fôrma, sobre estes rebites, e a sola exterior applicada por cima, comprimindo-a ou batendo-a com o martello de encontro aos rebites, de tal modo que as pontas ficam alojadas no couro da sola exterior.

Tambem se tem ligado a sola interior, por meio de rebites, cravados nellas, a partir da sola exterior, de modo a ficarem com as pontas reviradas ao encontrar a fôrma.

Em ambos estes systemas, as cabeças dos rebites ficam á vista, ora na sola interior, ora na sola exterior, e, no primeiro modo, a operação de ajustar a pala á fôrma é mais ou menos difficil, devido á presença dos rebites salientando-se da sola interior.

Segundo o nosso invento, a pala é parcialmente ajustada á fôrma por cima da sola interior, pelo processo ordinario, e, em seguida, empregam-se ligadores (tachas) ponteados e com entalhes, ou construidos de qualquer outra fôrma, de modo a não se desprenderem facilmente em alguma das extremidades, sendo de preferencia farpadas nas pontas, os quaes se cravam, a partir do lado de fóra, através da pala, até penetra-

rem na sola interior, completando assim o ajustamento á fôrma, e ficando as pontas farpadas dos ligadores ou tachinhas mais ou menos recurvados de encontro á fôrma.

Os ligadores que tem o comprimento algum tanto menor que a espessura entre o lado de dentro da sola interior e o lado de fóra da sola exterior, hão de ficar todos no fim desta primeira operação, com o mesmo comprimento de projecção através da pala; a sola exterior é em seguida batida a martello ou comprimida de encontro ás extremidades salientes dos ligadores, e por este meio, á medida que o couro, que, de preferencia, é molhado, se dilata, depois de ter sido atravessado pelas farpas, a dita sola fica segura na posição conveniente.

Nos desenhos que acompanham:

Fig. 1 é uma vista de frente de um ligador (preguinho) que podemos com vantagem empregar na fabricação de botas e sapatos, de conformidade com o novo invento;

Fig. 2 representa o mesmo visto de lado;

Fig. 3 é uma vista, em corte, mostrando o systema de ajustar á fôrma uma bota por meio de ligadores ou atadores;

Fig. 4 é uma vista semelhante á da fig. 3, mostrando o modo de adaptar a sola á pala e á sola interior;

Fig. 5 é uma secção vertical de uma ferramenta manual apropriada para applicar os ligadores ou tachinhas;

Fig. 6 é uma secção lateral de um aparelho mecanico para applicar os ligadores;

Fig. 7 é uma vista de frente do dito aparelho mecanico;

Fig. 8 é um corte pela linha 8—8 da fig. 6;

Fig. 9 é um corte pela linha 9—9 da fig. 6;

Fig. 10 é uma vista, em corte, tirada em uma escala maior do que as das figs. 6 e 7, representando o machinismo de alimentação dos ligadores em separado;

Fig. 11 é uma vista semelhante á da figura 10, mostrando as peças em uma posição differente, como adiante se descreve;

Fig. 12 é uma vista representando uma fôrma modificada do apoio ou mesa de trabalho;

Fig. 13 é uma vista do mesmo pelo lado inferior;

Fig. 14 é uma projecção de um mecanismo para accionar alternadamente um aparelho duplo de alimentação dos ligadores;

Fig. 15 é um corte segundo a linha 15—15 da fig. 14.

Fazendo em primeiro logar referencia ás figs. 1 a 4, a representa a fôrma de ligador que julgamos vantajosa empregar para manufacturar botas pelo nosso novo systema. Como se verá, este ligador comprehende uma peça de chapa metallica *o*, farpada em ambas as extremidades como se mostra em *a* o sendo, além disso, de preferencia, provida de recortes dentados *a*² *a*², nas bordas oppostas.

Na fabricação de uma bota ou sapato, a sola interior *b* é collocada sobre a fôrma *e*, e a pala *d* é parcialmente ajustada á fôrma por cima da sola interior *b*, pelo processo usual. Em seguida cravam-se os ligadores ou atadores *a a*, a travéz da pala *d* o sola interior *b* de modo a completar o ajustamento á fôrma, sendo a farpa *a* da extremidade em acção do ligador levada ao contacto com a superficie da fôrma *e*, de tal modo que a sua aresta fica mais ou menos revirada, e salindo todos os ligadores quasi á mesma distancia do couro. Esta operação está claramente indicada na fig. 3.

A sola exterior *e* é, em seguida, collocada em posição e batida a martello ou comprimida de encontro ás extremidades salientes dos ligadores, os quaes penetram nella, como claramente se mostra na fig. 4, e o couro que, como acima se disse, é de preferencia molhado, antes de se applicar, dilata se depois da passagem dos ligadores, de modo a encher os orificios feitos por elles, e assim mantém ligados ou unidos entre si, com se-

gurança, as partes componentes da bota ou sapato.

Si se quizer, a ponta farpada superior do ligador pôde ser revirada por meio da ferramenta empregada para cravar o ligador, através da pala e sola interior, quando a ponta revirada do ligador possa concorrer para se obter uma prisão mais segura no couro da sola exterior.

Pôde-se empregar qualquer aparelho apropriado para applicar os ligadores, e nos desenhos juntos mostramos uma fôrma conveniente de ferramenta manual e bem assim um aparelho mecanico.

A ferramenta manual que está representada na fig. 5, comprehende um cylindro *f*, provido na sua extremidade inferior de um boecal ou gargalo *f*¹, que recebe uma haste de vae-vem *f*², com extremidade inferior *f*³ de menor diametro, feito, de preferencia, para poder ser destacado ou separado da propria haste de vae-vem (*plunger*), ajustando-se a dita extremidade *f*³ em um orificio ou passagem *f*⁴, através do gargalo *f*¹.

A haste de vae-vem *f*² é provida de uma cavilha lateral *f*⁵ que encaixa em uma ranhura *f*⁶, aberta no cylindro *f*, e é normalmente mantida na sua posição mais elevada, isto é, na posição representada no desenho, por meio da mola *f*⁷ que se apoia, na sua extremidade inferior, de encontro á extremidade inferior do boecal ou gargalo *f*¹, e, na sua extremidade superior, de encontro á extremidade de maior diametro da haste de vae-vem *f*².

Em *f*⁸ está representado um canal de alimentação destinado aos ligadores, o qual é, com vantagem, provido de um receptaculo, contendo uma certa quantidade de ligadores.

Com esta disposição colloca-se o gargalo em posição e deixa-se cahir um ligador na passagem *f*⁴ por debaixo da haste *f*², sobre cuja extremidade superior se exerce, em seguida, pressão, de maneira a forçar o ligador a atravessar o couro pelo modo acima descripto.

A extremidade da haste de vae-vem (*plunger*) *f*³, que bate a pancada no ligador, pôde ser provida de um vão conico, tal como está representado na fig. 5, e este vão, caso se deseje, pôde ser conformado de uma maneira tal que revira a ponta farpada superior do ligador, quando este ultimo é forçado a atravessar o couro.

As figs. 6 a 11 mostram uma construcção de um aparelho mecanico para fabricar botas e sapatos em conformidade com o nosso invento.

Nestas figuras, *g* representa a armação da machina e *h* é uma haste de vae-vem (*plunger*) que é semelhante em construcção á descripta a respeito da ferramenta mostrada na fig. 5, trabalhando a dita haste de vae-vem em chumaceiras *g*¹ *g*¹, que fazem parte do suporte ou armação da machina e sendo normalmente mantida na sua posição mais baixa, por meio da mola *h*¹, enrolada em torno della, e que se apoia na sua extremidade superior de encontro á chumaceira superior *g*² o na sua extremidade inferior, de encontro a um anel *h*² montado na haste de vae-vem *h*. Em *i* está representado o gargalo ou boecal de encontro ao qual são mantidas a fôrma e a bota e que é provido de ligadores pelo modo adiante descripto. A haste de vae-vem é accionada pela alavanca dupla *j* que tem o seu fulcro em *j*¹ no suporte *j*², disposto na parte superior da armação *g*, sendo a dita alavanca accionada pelo veio principal da machina, por intermedio do tirante *k*, que é animado de um movimento de vae-vem, de modo a fazer oscillar a alavanca *j*; a extremidade dianteira desta alavanca está articulada á alavanca de cotovello *l*¹, cujo braço *l*², termina em gancho e é apropriado para prender em um dente *h*², formado na extremidade superior da haste de vae-vem *h*, como se mostra na fig. 6; o outro braço *l* nesta ala-

vanca de cotovello fórma uma especie d'appendice que se estende através de uma abertura *m* praticada em uma peça *m'*, fixa na chumaccira superior *g'* da haste de vae-ven; a alavanca de cotovello *l'* é provida de um dente *h'*, dirigido para a rectaguarda contra o qual se apoia a extremidade livre de uma mola *n*, fixa em *n'* a alavanca *j*, de modo a manter normalmente o braço *l'* terminado em gancho, em ligação com o dente *h'* da haste (*plunger*). Com esta disposição quando o tirante *k* é obrigado pela machina a descer no momento apropriado, a extremidade dianteira da alavanca *j* é levantada, o braço *l'*, terminando em gancho, estando em ligação com o dente *h'* da haste de vae-ven, levanta esta ultima até que o braço *l'* entra em contacto com a extremidade superior da abertura *m* praticada na peça *m'*, em seguida ao que a alavanca do cotovello é obrigada a girar em torno do seu fulcro, de modo a soltar do dente *h'* o braço *l'* terminado em gancho, permitindo que a haste de vae-ven *h* seja abaixada de subito, sob a acção da mola *h'*, de maneira a exercer pressão sobre um ligador que tenha sido collocado por baixo della, pelo modo que adiante se descreverá. Em *h'*, *h'* estão representadas anilhas de couro ou semelhantes, montadas na haste de vae-ven *h*, e situadas por debaixo do anel *h'*, as quaes servem de mola de choque para a haste de vae-ven, no seu movimento de descida, batendo as ditas anilhas de encontro a superficie de cima da chumaccira inferior *g'*. A posição destas anilhas na haste de vae-ven *h* pôde ser alterada, ajustando a posição das porcas *h'* na parte roscada do anel *h'*.

Em *o* está representado um receptaculo ou recipiente que é alimentado com ligadores provenientes da tremonha *o'* e que pôde girar em torno de uma cavilha *o'*, a qual está fixa no supporte *o'* montada na armação *g'*; o dito receptaculo é agitado por meio do tirante *o'* que está articulado em *o'*, com a alavanca *j*, o se liga pela sua extremidade livre com a cavilha *o'*, fixa no receptaculo *o*; o movimento deste receptaculo em uma ou em outra direcção é limitado por meio do esbarro *o'*, disposto na sua face inferior, o qual entra respectivamente em contacto com os dois lados da calha ou canal *p*, como se mostra nas figs. 6 e 7. Os ligadores escapam-se do receptaculo *o* através da abertura de saída *o'*, situada na parte mais baixa da sua periphèria e cahem pouco a pouco no canal ou calha *p*, pelo qual elles descem e cuja fórma está representada em corte transversal nas figs. 8 e 9, que são côrtes tirados em diferentes pontos do dito canal. A extremidade inferior desta calha está em ligação, por intermedio da passagem *q*, com o orificio ou passagem *i'* do gargalo, de tal modo que os ligadores descem a calha e daqui atravessam a passagem *q*, entrando no orificio *i'*, por debaixo da haste de vae-ven a qual desce e crava-os no couro.

Para impedir que passo mais de um ligador ao mesmo tempo por baixo da haste de vae-ven (*plunger*) introduzimos na calha, no ponto de junção com a passagem *q*, uma valvula *r* que está articulada em *r'*, e tem suspenso de si um tirante *r'*, accionado por mola, que normalmente mantém a dita valvula *r* na posição indicada na fig. 11, isto é, de tal modo que fórma uma continuação do fundo da calha *p*, sendo primeiro o ligador supportado, na sua extremidade dianteira, de encontro ao extremo da passagem *q*, como claramente se vê nesta figura.

O tirante da mola *r'* está ligado ao tirante *s*, que se apoia em chumacciras *s'* *s'* fixas na armação da machina, e é normalmente mantido na sua posição mais elevada por meio da mola *s'*, enrolada nelle, mas pôde ser temporariamente abaixado por um encontro ou appendices *s'* da alavanca *j* o qual entra em contacto com a extremidade superior do tirante quando o braço dianteiro da dita ala-

vanca é abaixado pelo modo antecedentemente descripto. Este abaixamento da alavanca obriga o tirante *s* a descer e assim abaixa a valvula *r* para a posição representada nas figs. 6 e 10, permitindo assim que o ligador da frente caia na passagem *q*, ficando deste modo por debaixo da haste de vae-ven. Para impedir que caia mais de um ligador para a passagem *q*, quando a valvula *r* é abaixada, dispomos uma haste *t* elasticamente montada sobre o tirante vertical *s*, e cuja extremidade inferior quando o dito tirante desce é levada a fazer passar para a aresta superior da fórma, apenas um dos ligadores, de sorte que por este modo mantem os restantes na calha e impede que caiam debaixo da haste de vae-ven, o que se vê claramente nas figs. 6 e 10.

Em *n* está representado um taboleiro ou aparador destinado a quaesquer ligadores que venham a cahir fóra da calha *p*, quando se escapam do receptaculo *o*; estes podem facilmente ser apanhados e introduzidos de novo no dito receptaculo.

A superficie inferior do gargalo *i* é, com vantagem, serrilhada, como está representado, ou de outro qualquer modo apropriado para produzir uma prisão sobre a pala *d* da bota, quando collocada em posição, como se vê na fig. 6, e pôde se dispor um supporte qualquer apropriado para effectuar o trabalho.

Nas figs. 6 e 7, mostramos um guiador com a fórma de um tambor *v* que está montado com movimento de rotação em um braço *v'* seguro na armação *g* da machina, o roscado como se vê em *v'*, estando esta parte roscada em ligação com uma porca *v'*, privada de movimento axial na armação, de tal modo que, fazendo girar a dita porca pôde-se ajustar, como se quizer, a posição do tambor *v*, relativamente ao gargalo *i*. Ou então pôde-se empregar o supporte de mofo representado nas figuras 12 e 13.

Este comprehendendo a lingueta *w*, cuja extremidade dianteira é em fórma de forquilha para permittir que o gargalo passe através delle, sendo as extremidades dos dentes da forquilha ponteadas e viradas para baixo, como se vê na fig. 12.

A bota é comprimi-la de encontro a face inferior desta lingueta, que conjuntamente com a extremidade serrilhada do gargalo *i* serve para obrigar a pala a conservar-se em posição sobre a sola interior.

Em alguns casos pôde ser vantajoso dispor dois receptaculos *o* para ligadores *a a* de differente tamanho, no qual caso se dispõe um receptaculo de cada lado da machina, empregando meios pelos quaes se pôde afastar do aparelho um delles, enquanto o outro estiver em serviço; nas figs. 14 e 15 se mostra um dos meios apropriados. Nestas figs. as extremidades superiores dos tirantes *s* não são directamente accionadas pelos munhões ou appendices *s'*, montadas na alavanca *j*, mas sim por intermedio de curtos pedaços de hastas *x x*, que são mantidas em mangas *a a*, montadas, em angulo com uma outra, em uma cavilha *x* assente na chumaccira *x*, sobre a armação da machina.

Pode-se obrigar a alavanca *j* a accionar um outro dos tirantes *s*, fazendo girar as mangas *x'*, de tal modo que a manga em ligação com o tirante que se deseja abaixar, pode ser posta em alinhamento com o dito tirante, ficando a outra em angulo com o respectivo tirante, e fóra do alcance do encontro *s'*, como claramente se vê na figura 14. Na chumaccira *x'* estão dispostos dos *yy*, que servem de supportes ás mangas nas suas disposições externas, e uma alavanca guiadora com um entalhe angular liga as ditas mangas com o tirante *o'*, pondo-as ou não deste modo lateralmente em correspondencia com os receptaculos, conforme se quizer, a fim de trabalharem uniformemente com os tirantes.

Embora tenhamos descripto o nosso invento como applicado a ligação de solas in-

teriores, pala e solas exteriores de botas e sapatos, é claro que é tambem applicavel para a ligação uns com as outras partes do cabedal que formam o salto e bem assim para a ligação dos saltos ás solas de botas e sapatos.

Reivindicações

1.º Na fabricação de botas e sapatos, o systema de ligação das peças entre si por meio de ligadores de duas cabeças ou pontas da especie descripta, os quaes são cravados em uma das peças a ligar ou unir, na periphèria da sua face de junção, sendo a outra peça batida a martello ou comprimida de encontro á parte saliente do ligador, essencialmente como foi descripto.

2.º O systema de fabricação de botas e sapatos que consiste em collocar a sola interior sobre a fórma, ajustando por cima a pala parcialmente, cravando ligadores da especie descripta através da pala e sola interior e em seguida batendo a martello ou comprimindo a sola exterior de encontro as extremidades farpadas salientes dos ligadores essencialmente como foi antecedentemente descripto.

3.º Na fabricação de botas e sapatos, o emprego de ligadores comprehendendo uma peça tendo ambas as extremidades providas de uma farpa, essencialmente como foi descripto.

4.º Botas e sapatos cujas partes ou peças são ligadas entre si com ligadores ou ataduras da especie indicada, essencialmente como foi antecedentemente descripto.

5.º Na fabricação de botas, o emprego de uma ferramenta manual comprehendendo um cylindro *f*, haste de vae-ven (*plunger*) regulada por mola e com extremidade provida de entalhe conico *f'* *f'*, gargalo ou bocca *f'* e passagem de alimentação *f'* para os ligadores, essencialmente como foi antecedentemente descripto e ficou representado na fig. 5.

6.º A combinação e disposição dos órgãos que constituem a machina para applicar ligadores na fabricação de botas e sapatos, essencialmente como foi descripto e representado nas figs. 7 a 15 dos desenhos que acompanham.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1901.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.169 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «aperfeiçoamentos em machinas a vapor ou identicas.» Invenção de Frans Johan Emil Johansson, engenheir o mecânico, residente em Stockholm (Suecia)

A minha invenção tem por objecto melhoramentos em machinas a vapor ou semelhantes.

Os desenhos annexos representam uma machina de quadrupla expansão com dous embolos, de accordo com a minha invenção.

As figs. 1 e 2 mostram respectivamente a secção longitudinal da machina pela linha AB da fig. 5 com os embolos em posições extremas diversas; figs. 3 e 4 igualmente representam respectivamente acções longitudinaes pela linha CD da fig. 5, com os embolos em posições extremas diferentes; fig. 5 representa uma secção transversal pela linha EF da fig. 3 observando na direcção da setta; figs. 6 e 7 representam a valvula vista de lados diversos; fig. 8 representa uma secção longitudinal de uma machina um tanto modificada com a valvula reciproca do embolo posta em um canal ou cavidade cylindrica central; figs. 9 e 10 representam secções transversaes pelas linhas GH e IK respectivamente, da fig. 8.

Em uma caixa composta de duas partes 1 e 2, ha oito cylindros de quatro differentes dimensões, quatro cylindros em cada parte. Todos os cylindros são parallelos a um eixo

(3) atravessando a caixa 1 e 2 e convenientemente montados em mancaes no mesmo.

Nos cylindros 4, 4, 5, 5, 6, 6, 7, 7, estão collocados embolos 41, 41, 51, 51, 61, 61, 71, 71, que são ôcos para economizar peso e espaço.

Nos fundos dos cylindros estão fixados garfos (8) supportando cada um, um eixo (9) em cujas extremidades prendem as corredeiras (10). Estas ultimas movem-se em ranhuras correspondentes (11) nas paredes do cilindro. Em cada eixo (9) está collocado um rolo ou roda (12) entre os dentes do garfo. Durante o movimento da machina esses rolos ou rodas movem-se em contacto com os tambores 13 e 14. O fim das corredeiras 10 e a corredeira de ligação entre os embolos e os garfos é absorver a pressão lateral que deveria de outro modo actuar sobre os embolos durante o movimento dos cylindros sobre as superficies de contacto. Entre as duas partes 1, 2 da caixa, em uma cavidade de uma das referidas partes (2) existe uma valvula circular de distribuição (17) que é envolvida por um espaço annular 16 em ligação com o tubo de admissão 15 do vapor em alta pressão. A referida valvula 17 é ligada ao eixo e provida de aberturas e passagens effectuando a admissão e descarga do vapor de e para todos os cylindros. Sobre o eixo (3) está calada uma polia (18) que serve opportunamente de volante. A machina trabalha do modo seguinte:

Nas figs. 1 e 3 os embolos 41, 41, e 61, 61 occupam suas posições internas extremas enquanto os embolos 51, 51 e 71, 71 occupam suas posições externas extremas.

A valvula 17 ao mesmo tempo fica em posição tal que o vapor entrando em alta pressão pelo tubo de admissão (15) no interior do espaço annular 16 passa para o cilindro de alta pressão 4—4 pelas aberturas das valvulas 18—19 e aberturas 20—21 na parte (1) da caixa (1, 2).

Ainda mais, os cylindros 5—5 communicam com os cylindros 6—6 pelas aberturas 23—24 na parte (2) da caixa 1, 2; uma valvula de passagem ou de entrada (25) (compare-se a fig. 7) e abertura 26—27 (fig. 3) na parte (2) da caixa 1—2 de modo que o vapor no cilindro 5—5 expande-se dentro do cilindro 6, 6. Finalmente os cylindros 7, 7, communicam com a passagem de descarga 33—34 (compare-se fig. 5) e o tubo de descarga 35 pelas aberturas 28, 29 na parte 1 da caixa 1, 2; valvulas de passagem 30, 31 e um espaço annular 32 na parte 2 da caixa 1, 2. Devido ás ligações de criptas, os embolos dos cylindros movem-se nas posições mostradas nas figs. 2 e 4, os embolos 41, 41, 61, 61 neste meio tempo por meio de tambores 13, 14 fazem uma revolução de 1/4 (um quarto) enquanto os embolos 51, 51, 71, 71, são forçados pelas superficies de contacto (cam) dos tambores a entrar em seus cylindros. Quando os embolos teem chegado ás posições mostradas nas figs. 2 e 4, a condição será a seguinte: Os cylindros 4, 4, (fig. 2) communicam, cada um, com um cilindro (5) pelas aberturas 20, 21; aberturas de valvulas 36, 37, e aberturas 23, 24, expandindo-se o vapor através das valvulas dos cylindros 5, 5. Ao mesmo tempo os cylindros 6, 6, (fig. 4) estão em comunicação com os cylindros 7, 7, pelas aberturas 26, 27, aberturas de valvulas 38, 39, e aberturas 28, 29. Aqui o vapor tambem se expande pela valvula 17 para os cylindros 7, 7;

O eixo no entretanto, gira um outro quarto, (1/4) de rotação, desta vez pelos embolos 51, 51, 71, 71. Quando este quarto de revolução é completado todos os embolos estão nas suas posições iniciais, mostrado nas figs. 1 e 3, actuando, então, novo vapor nos cylindros de alta pressão 4, 4, repetindo-se o cyclo acima descripto. Sómente uma simples admissão de novo vapor em cada rota-

ção se pôde obter, a saber: provendo cada tambor 13, 14 de um só contacto (cam) e empregando-se apenas quatro cylindros de diferentes tamanhos, dous de cada lado da valvula, ou então que tres ou mais admissões de vapor novo em cada revolução se possa prover augmentando o numero dos contactos (cam) nos tambores 13, 14 e correspondentemente augmentando o numero de cylindros. Taes modificações dependem da proporção desejada entre o numero de rotações do eixo e os cursos de embolos em cada cilindro.

A entrada da valvula 25 por onde se faz a comunicação entre os quatro cylindros 5, 5, 6, 6, disposta lado a lado em pares, é arranjada symmetricamente afim de admitir o andamento da machina em ambas as direcções, como se desejar. Para se pôr a machina em movimento é apenas necessario voltar o eixo (3) de modo a collocar o rolo (12) sobre um ou outro lado dos pontos de contacto (cam) e a machina começará a trabalhar immediatamente na direcção desejada.

Em vez de fixar rigidamente a valvula ao eixo (3) como está descripto acima com referencia ás figs. 1 e 7, a valvula pôde tambem ser disposta, de modo que, por meio de engrenagens apropriadas se lhe dê o movimento rectilíneo ou curvilíneo, tanto na direcção longitudinal do eixo (3) como em um plano em angulo recto ao referido eixo. Um exemplo da disposição primeiramente mencionada está mostrado nas figs. 8 e 10.

O eixo 3 está provido de uma valvula de embolo 40 que está rigidamente ligada á corredeira 42. A ultima é provida pelo lado externo de uma fenda do contacto (cam) 43 que encorra dous rolos 44 ou cousa semelhante, fixo á uma luva 45 que é montada sobre o eixo 3 e participa do movimento do mesmo.

Devido á ligação entre as referidas luvas 42 e 45, a valvula do embolo mover-se-ha longitudinalmente ao longo do referido eixo 3, sendo impedida de gyrrar por meio de guias convenientes.

A referida valvula de embolo 40 é provida de um certo numero de passagens de vapor localizadas de tal fórma que effectuarão durante o movimento da valvula de embolo as ligações desejadas entre os cylindros de admissão e sahida de vapor.

Nas figs. 8 e 10 a referida valvula de embolo tal posição que o vapor admitido em alta pressão no tubo de entrada 46 actúa no cilindro de alta pressão 4, veja fig. 9, e o cilindro de baixa pressão 7 communica com o tubo de sahida 47, como está mostrado na fig. 10. Simultaneamente o cilindro 5 communica com o cilindro 6, enquanto isto não seja mostrado nas figs. 8 e 10.

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Reivindicações

1ª, em uma machina a vapor, a combinação de um eixo motor, tambores de contacto (cam) ligados ao referido eixo, dous jogos de cylindros de alta e baixa pressão de vapor, dispostos axialmente em volta do referido eixo, embolos para os referidos cylindros, os embolos de cada jogo de cylindros ligando com um dos referidos tambores de contacto (cam) e valvulas de distribuição commum a ambos os jogos de cylindros, exactamente como e para o fim acima descripto.

2ª, em uma machina a vapor, a combinação de um eixo motor, tambores de contacto (cam) fixados ao referido eixo, dous jogos de cylindros de alta e baixa pressão de vapor, dispostos axialmente em volta do referido eixo, embolos para os ditos cylindros, os embolos de cada serie de cilindros ligando com um dos ditos tambores de contacto (cam); uma valvula de distri-

buição commum a ambos os jogos de cylindros, e meios para dar um movimento oscillante á referida valvula de distribuição, substancialmente como descripto e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1901.
—Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N. 3.472 — Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio por 15 annos para melhoramentos em propulsores para navios, etc.

Consiste este invento em dar ás faces das pás de propulsores ou qualquer secção cylindrica, em um raio qualquer, perfis de curvas de vagas ou de curvas com perfis approximados aos de vagas, tendo as concavidades no meio das secções na direcção da rotação das pás.

Na fig. 1, vê-se a maneira de formar as duas faces das pás por meio de perfil de curvas do vagas A-F-D e D-G-A, com as concavidades F e G, no meio das secções, na direcção da rotação das pás. As tangentes ás curvas nas quinas A e D ficam na direcção de A-C-D-C, resultantes de A-B e C-O, que representam a velocidade angular das pás naquelle raio e de C-B e D-O, que representam respectivamente a velocidade da corrente de agua á entrada e á sahida do propulsor, ou ficam ligeiramente inclinadas como A-H e D-H, para estas. Podem tambem as curvas nas quinas A e D, acabar em tangentes na direcção de A-C, D-C, ou ligeiramente inclinadas para estas, na direcção de A-H, D-H.

Na fig. 2, veem-se diversas combinações que podem servir para formar as faces das pás por meio de arcos de circulos com raios r. r. r. . . O perfil de A-F é formado por arcos, cuja tangente em A, está na direcção da resultante A-C, acima referida; o perfil F-D é formado por arcos ligados pela tangente L, acabando, na quina D, em uma tangente D-M o perfil D-G, é formado por arcos acabando em uma tangente D-V, na quina D; o perfil G-A, é formado por arcos acabando em uma tangente A-N, na quina A.

Este propulsor pôde ter qualquer numero de pás e pôde trabalhar em um tambor fixo T, tendo pela frente um tambor distribuidor R, com palhetas planas e radiaes S.S.S. . . regularmente distribuidas pela circumferencia. A bossa I do propulsor é preferivel que seja cylindrica, diminuindo de secção para ré; a bossa do distribuidor P, augmenta de secção do eixo para o propulsor.

Os caracteres constitutivos desta invenção são:

1º, a construção das pás de propulsores de maneira que, os perfis das duas faces das pás, em qualquer secção cylindrica, em um raio qualquer, são representados por curvas de vagas, tendo a concavidade do meio das secções na direcção da rotação das pás, podendo as ditas curvas acabar em uma ou mais quinas, de um ou de ambos os lados das pás, por tangentes, substancialmente como se acha descripto e representado nos desenhos annexos;

2º, a construção das pás de propulsores de maneira que, os perfis das duas faces das pás, em qualquer secção cylindrica, em um raio qualquer, são representados por arcos de circulos, no meio das secções, com as concavidades na direcção da rotação das pás, ligados a arcos invertidos, ou unindo-se a estes arcos invertidos por tangentes, ou acabando estes arcos invertidos por tangentes, em uma ou nas duas quinas, de um ou de ambos os lados das faces das pás, substancialmente como se acha descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1901.
—*E. Claudio*.